

DIÁRIO DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Portarias.....	12 231
Serviços Sociais das Forças Armadas	12 231
Instituto de Socorros a Náufragos.....	12 232
8.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado- -Maior da Armada).....	12 232

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	12 232
---	--------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Instituto Geográfico e Cadastral	12 232
Comissão de Coordenação da Região do Norte.....	12 233
Comissão de Coordenação da Região do Centro...	12 233
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	12 233
Instituto de Investigação Científica Tropical.....	12 233
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	12 234

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	12 234
---	--------

Ministério da Justiça

Gabinete de Estudos e Planeamento	12 235
Gabinete de Gestão Financeira	12 235
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.....	12 235
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	12 236
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores ..	12 237
Gabinete da Secretária de Estado da Justiça	12 237

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.....	12 238
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	12 239
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	12 239
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	12 239

Ministério da Educação

Instituto Nacional de Investigação Científica	12 240
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	12 240

Ministério da Saúde

Direcção-Geral dos Hospitais	12 241
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	12 241
Hospital Geral de Santo António	12 242
Hospital de São João	12 242
Hospital Distrital de Aveiro	12 243
Hospital Distrital do Barreiro	12 243
Hospital Distrital da Covilhã	12 244
Hospital Distrital do Fundão	12 244
Hospital Distrital da Guarda	12 244
Hospital Distrital de Lagos	12 245
Hospital Distrital de Leiria	12 245
Hospital Distrital de Ovar	12 245
Hospital Distrital de Portalegre	12 246
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	12 246
Hospital Distrital de Tomar	12 247
Hospital Distrital de Torres Vedras	12 247
Hospital Distrital de Vila Real	12 247
Hospital Distrital de Viseu	12 248
Centro Hospitalar de Coimbra	12 248
Centro de Saúde Mental de Aveiro	12 249
Centro de Saúde Mental de Vila Real	12 249
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	12 249
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca	12 249
Escola Superior de Enfermagem de Bragança	12 250
Administração Regional de Saúde de Beja	12 250
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	12 250

Administração Regional de Saúde de Leiria	12 251
Administração Regional de Saúde do Porto	12 251
Administração Regional de Saúde de Setúbal	12 251
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	12 252

Ministério do Comércio e Turismo

Região de Turismo da Serra do Marão	12 252
Instituto Nacional de Formação Turística	12 253

Ministério do Mar

Direcção-Geral das Pescas	12 257
---------------------------------	--------

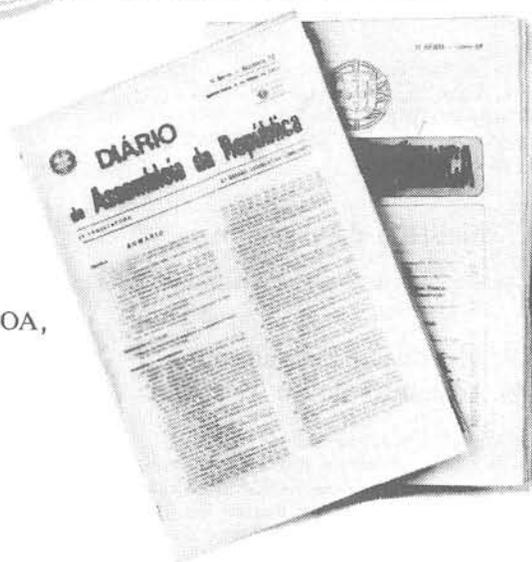
Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras	12 257
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	12 258
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira do Bairro	12 258
Tribunal Judicial da Comarca de Ourém	12 258
Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira	12 258
Tribunal Judicial da Comarca de Paredes	12 259
Câmara Municipal da Figueira da Foz	12 260
Câmara Municipal de Manteigas	12 260
Câmara Municipal de Óbidos	12 260
Câmara Municipal de Portalegre	12 260
Junta de Freguesia de São João (Lisboa)	12 260
Junta de Freguesia do Sobralinho	12 260

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, al. a), e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Rodrigues de Oliveira Costa.

13-11-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Louvor. — Louvo o capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Rodrigues de Oliveira Costa pela forma digna, competente e dedicada como exerceu as funções de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal na República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Oficial de invulgar zelo pelo serviço, pautou a sua postura em todas as circunstâncias por um elevado sentido da responsabilidade e vontade de bem servir, imprimindo à sua actividade uma dinâmica acentuada especialmente no âmbito da cooperação técnico-militar entre os dois países com apresentação oportuna de múltiplas e diversificadas propostas que permitiram dar continuidade a um número apreciável de projectos de cooperação na área da defesa.

De realçar o seu espírito de missão, bem como a sua permanente disponibilidade para apoiar todas as missões militares que se deslocaram àquele país, o que muito contribuiu para a obtenção dos objectivos que se pretendiam alcançar.

Pelas qualidades evidenciadas e actividade desenvolvida e ainda pelo brio profissional e empenhamento na dignificação do cargo que exerceu e de que resultou prestígio para a instituição militar, considero os serviços por si prestados como relevantes e de elevado mérito.

13-11-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, al. a), e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o tenente-coronel de artilharia n.º M 08009365 Fausto de Almeida Pereira.

18-11-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Louvor. — Louvo, por proposta do chefe da Divisão de Operações, o tenente-coronel de artilharia Fausto de Almeida Pereira, n.º M 08009365, pela forma notável como durante mais de três anos desempenhou o cargo de adjunto da 2.ª Repartição da Divisão de Operações na área de exercícios e treino, onde desenvolveu apreciável acção e revelou elevada competência profissional e aptidão para bem servir em estados-maiores conjuntos.

Para além das actividades de que foi incumbido ou em que tomou parte como representante deste Estado-Maior-General, merece uma referência especial a eficácia que obteve como oficial responsável pelo planeamento, acompanhamento da fase de condução e avaliação dos exercícios da OTAN, com participação nacional, «Display Determination 89», «Dense Cropo 90», «Dragon Hammer 91» e «Ardent Ground 91», este realizado em Portugal, com intervenção de unidades de apoio de fogos da «ACE Mobile Force» (AMF). Em todas estas ocasiões sobressairam as suas esplêndidas qualidades de inteligência, lealdade, perseverança, espírito de sacrifício e de cooperação, a par de uma discreta mas sempre atenta actuação.

Nestas circunstâncias, é de inteira justiça louvar o tenente-coronel de artilharia Fausto de Almeida Pereira pelo conjunto de qualidades profissionais e morais acima apontadas e pela proficiência evidenciada no desempenho das suas funções na Divisão de Operações do Estado-Maior-General das Forças Armadas, onde prestou serviços que considero relevantes e de muito mérito.

18-11-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Serviços Sociais

Por meus despachos de 20-11-91:

Maria Amélia Fernandes das Neves da Glória Teixeira, Fernanda Judite da Silva Pinheiro Pereira da Silva, Maria Glória de Sousa Henriques da Silva, Mariana Domingas Candeias da Fonseca da Glória Teixeira, Hélia Júlia Pereira da Fonseca, Delmira Varela Henriques dos Santos Nogueira e Idília de Campos Mendes Te-

les, segundos-oficiais do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — promovidas, precedendo concurso, a primeiros-oficiais do mesmo quadro, considerando-se exoneradas da categoria anterior com efeitos reportados à data da aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-11-91. — O Presidente, *Armando Belo Salavessa*, general.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 6 do art. 19.º do estatuto aprovado pelo Dec.-Lei 156/89, de 12-5, com respeito pelos princípios aplicáveis constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 15-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso documental na categoria de terceiro-oficial administrativo, da carreira de oficial administrativo, para o preenchimento inicial de 18 lugares do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas, aprovado pela Port. 1013/91, de 3-10, e atribuídos ao Complexo Social das Forças Armadas/SSFA, da seguinte forma:

- a) 13 lugares a preencher pelos funcionários ou agentes possuidores, como habilitação mínima, do 9.º ano de escolaridade ou habilitação com a equivalência legalmente estabelecida;
- b) 5 lugares a preencher pelos escriturários-dactilógrafos aprovados no concurso de habilitação para a categoria de terceiro-oficial.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo n.º 6 do art. 19.º do estatuto aprovado pelo Dec.-Lei 156/89, de 12-5, com respeito pelos princípios aplicáveis constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e dos Decs.Reguls. 32/87, de 18-5, e 47/91, de 20-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao terceiro-oficial executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de natureza administrativa relativas a uma ou mais áreas de actividade, nomeadamente pessoal, contabilidade, economato e dactilografia.

4 — Local de trabalho — situa-se em Oeiras.

5 — Vencimento e condições — o vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações constantes do Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — satisfazer as condições previstas no n.º 6 do art. 19.º do estatuto aprovado pelo Dec.-Lei 156/89, de 12-5, incluindo as habilitações legais necessárias ou a aprovação em concurso de habilitação para terceiro-oficial.

7 — O método de selecção a utilizar é a apreciação documental.

7.1 — O ordenamento final dos concorrentes, por aplicação dos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2,5 \times CS) + (4,75 \times EP) + (0,25 \times FP) + (2,5 \times LV)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 LV = louvores.

7.1.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

7.1.2.1 — Classificação de serviço — ser considerada a média dos últimos três anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

7.1.2.2 — Experiência profissional:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço (anos completos) na actual categoria;
 b = tempo de serviço (anos completos) na área funcional a que concorre;
 c = tempo de serviço (anos completos) na função pública.

7.1.2.3:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 3 pontos;
 Cursos de uma semana até um mês — 4 pontos;
 Cada curso de mais de um mês — 5 pontos;

Formação não específica:

- Cada curso até uma semana — 1 ponto;
- Cada curso de uma semana até um mês — 2 pontos;
- Cada curso de mais de um mês — 3 pontos.

Os louvores são pontuados da seguinte forma:

- De ministro, CEMGFA ou CEM — 0,5 valores;
- De general — 0,4 valores;
- De brigadeiro — 0,3 valores;
- De outras entidades — 0,2 valores;
- Menções honrosas — 0,1 valores.

8 — A aplicação das classificações será feita nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao general presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, a entregar na Repartição de Pessoal dos SSFA, Rua de Pedro Nunes, 8, 1097 Lisboa Codex, ou a enviar pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, para o mesmo local.

10 — Do requerimento deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa de que se encontra abrangido pelo n.º 6 do art. 19.º do estatuto aprovado pelo Dec.-Lei 156/89, de 12-5, especificando qual a área funcional em que tem experiência.

11 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação de funções e tarefas com mais interesse para o lugar, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;
- c) Declaração, passada pelo serviço, comprovativa dos elementos referidos na al. c) do número anterior.

12 — Os candidatos ficam dispensados de apresentar a documentação que já exista, na Repartição de Pessoal/SSFA, nos respectivos processos individuais.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — capitão de mar-e-guerra AN João de Deus Pires Carochio.

Vogais efectivos:

- Major SGE Guilherme de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Segundo-oficial Maria Delfina dos Santos e Santos Gonçalves.

Vogais suplentes:

- Oficial administrativo principal Maria Rosa Pires Nunes Santos.
- Segundo-oficial Delmira Varela Henriques dos Santos Noqueira.

18-11-91. — O Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, *Armando Belo Salavessa*, general.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

Instituto de Socorros a Náufragos

Aviso. — Pelo presente se faz público que o concurso publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 6-5-91, referente a um lugar de motorista de embarcação salva-vidas, ficou deserto por não terem aparecido opositores ao mesmo.

18-11-91. — O Subdirector, *Virgílio Roma Pita Barros*, capitão-de-mar-e-guerra.

8.ª Repartição

Aviso. — Por despacho de 6-11-91, o militar n.º 758179, primeiro-marinheiro fuzileiro Miguel, é promovido ao posto de cabo da classe de fuzileiros, a contar de 31-10-91, nos termos da al. a) do art. 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR).

Encontra-se colocado no 7.º escalão do regime remuneratório e transita para o 1.º escalão do novo posto, ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8, ficando abrangido pelo art. 7.º do mesmo diploma.

Os respectivos vencimentos são devidos a partir da data da promoção.

Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do n.º 725479 cabo fuzileiro Rodrigues.

Aviso. — Por despacho de 6-11-91, o militar n.º 725479, primeiro-marinheiro fuzileiro Rodrigues, é promovido ao posto de cabo da classe de fuzileiros, a contar de 31-10-91, nos termos da al. a) do art. 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR).

Encontra-se colocado no 6.º escalão do regime remuneratório e transita para o 1.º escalão do novo posto, ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8, ficando abrangido pelo art. 7.º do mesmo diploma.

Os respectivos vencimentos são devidos a partir da data da promoção.

Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do n.º 774481 cabo FZQ Ferreira.

Aviso. — Por despacho de 7-11-91, o militar n.º 179069, segundo-sargento fuzileiro Pereira, é promovido ao posto de primeiro-sargento da classe de fuzileiros, a contar de 7-11-91, nos termos da al. c) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR).

Encontra-se colocado no 4.º escalão do regime remuneratório, no posto de segundo-sargento, e transita para o 1.º escalão do novo posto, ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8, ficando abrangido pelo art. 7.º do mesmo diploma.

Os respectivos vencimentos são devidos a partir da data da promoção.

Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do n.º 254069 primeiro-sargento FZM Piedade.

7-11-91. — O Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra SEF.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Desp. 17/91-XII. — 1 — Nos termos do n.º 11 do art. 7.º do Dec.-Lei 261-A/91, de 25-7, são fixadas para vigorarem no mês de Dezembro de 1991 as seguintes taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos (ISP):

- Gasolina super (código NC 2710 00 35) = 94\$ por litro;
- Gasóleo (código NC 2710 00 69) = 50\$ por litro;
- Fuelóleo 1% < teor de enxofre < 3,5% (código NC 2710 00 79) = 9\$ por quilo.

2 — Os valores de PE (preço Europa, sem taxas) a considerar no mês de Dezembro de 1991 para efeitos de determinação do valor tributável IVA previsto no art. 12.º do Dec.-Lei 261-A/91, de 25-7, são os seguintes:

- Gasolina sem chumbo (código NC 2710 00 33) = 40\$21 por litro;
- Gasolina super (código NC 2710 00 35) = 38\$80 por litro;
- Gasóleo (código NC 2710 00 69) = 40\$14 por litro;
- Fuelóleo 1% < teor de enxofre < 3,5% (código NC 2710 00 79) = 15\$27 por quilo.

21-11-91. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 10-10-91:

Maria do Céu Sobral Silva Fidalgo, Celeste Rebelo Andrade Costa, Julieta Maria do Parado, Maria do Carmo Dias Barbosa dos San-

tos Silva e Maria Emilia Silva Fernandes de Almeida — nomeadas, em comissão de serviço, auxiliares administrativos do quadro deste Instituto. (Visto, TC, 12-11-91. São devidos emolumentos.)

20-11-91. — O Director-Geral, em exercício, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Por meu despacho de 7-11-91:

Teresa Maria Raposo Guerra — autorizada a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-11-91. — O Director-Geral, em exercício, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de 10 vagas de reconhecedor-cartógrafo principal do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, homologada superiormente em 18-11-91, se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

19-11-91. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a classificação do concurso para preenchimento de uma vaga de matemático assessor do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.ª, 198, de 29-8-91, homologada superiormente em 7-11-91, se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

20-11-91. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de cinco vagas de técnico oficial de cartografia de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, homologada superiormente em 19-11-91, se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a classificação e ordenamento do concurso para preenchimento de nove vagas de operador de fotogrametria de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, homologada superiormente em 21-11-91, se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a classificação do concurso para preenchimento de duas vagas de matemático principal do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.ª, 198, de 29-8-91, homologada superiormente em 20-11-91, se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a classificação do concurso para preenchimento de uma vaga de matemático de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.ª, 198, de 29-8-91, homologada superiormente em 20-11-91, se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

21-11-91. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 8-11-91 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Ana Paula Barros Tavares, primeiro-oficial do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizada a licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1-9-91.

15-11-91. — Pelo Administrador da Comissão, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro de 20-5-90:

Autorizada a celebração de contrato de tarefa entre a Comissão de Coordenação da Região do Centro e Victor Armando de Oliveira Camarneiro. (Visto, TC, 4-11-91.)

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro de 2-10-91:

José Manuel Relva Martins Lima — em virtude de concurso, celebrado contrato administrativo de provimento para a realização de estágio de ingresso na carreira técnica superior, pelo prazo de um ano prorrogável nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 16.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, remunerado pelo índice 300, escalão 1, da categoria de estagiário da carreira técnica superior. (Visto, TC, 6-11-91.)

(São devidos emolumentos.)

14-11-91. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 260, de 12-11-91, o aviso respeitante à transição de pessoal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, para os quadros privativos da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e Comissão de Coordenação da Região do Algarve/Gabinetes de Apoio Técnico, a seguir se rectifica que onde se lê «José António Campos Correia [...] idem [...] 1/500 [...] idem» deve ler-se «José António Campos Correia [...] técnico superior principal [...] 1/500 [...] idem», onde se lê «Duarte Silva Pontes Engrácia [...] conselheiro jurídico principal [...]» deve ler-se «Duarte Silva Pontes Engrácia [...] consultor jurídico principal [...]» e onde se lê «Carlos Manuel Baptista D. Brazão [...] conselheiro jurídico de 2.ª classe [...]» deve ler-se «Carlos Manuel Baptista D. Brazão [...] consultor jurídico de 2.ª classe [...]».

18-11-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 19-4-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data do presente aviso no DR, um concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor principal do quadro deste Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento da vaga.

3 — Conteúdo funcional — funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão, devendo tais funções exercer-se no âmbito de competência de uma unidade funcional do Departamento de Ciências da Terra do Instituto de Investigação Científica Tropical.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que estabelece as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados à função pública, desde que satisfaçam os requisitos de admissão previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, bem como os enunciados no art. 23.º seguinte, e condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção a utilizar — os candidatos poderão apresentar facultativamente um trabalho que verse um tema actual e concreto de interesse para a Administração Pública, no qual se sustentará uma solução devidamente fundamentada, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Rua Jau, 54, 1300 Lisboa, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, idade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos;
- Declaração de identidade ou afinidade funcional a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Certificado das habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado.

7.3 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. c) do n.º 7.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam, estando, nesse caso, sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilhas fiscais de 150\$, estabelecido na respectiva Tabela Geral. Os candidatos pertencentes ao Instituto de Investigação Científica Tropical estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de acordo com o disposto no art. 19.º, n.º 4, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor António Augusto Guerra Réffega, vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Vogais efectivos:

- Prof. Engenheiro Rui Pinto Ricardo, director do Centro de Estudos de Pedologia do Instituto de Investigação Científica Tropical, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Prof. Doutor Ricardo Augusto Quadrado, director do Centro de Geologia do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Vogais suplentes:

- Prof. Engenheiro Edmundo Pereira Cardoso Franco, investigador-coordenador do Instituto de Investigação Científica Tropical.
Doutora Maria de Lourdes Ubaldó, investigadora principal do Instituto de Investigação Científica Tropical.

12-11-91. — O Presidente, *Joaquim Alberto da Cruz e Silva*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 5-11-91:

Henrique Manuel Morais Diz, vice-presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, coordenador do Secretariado Técnico do Programa CIÊNCIA, vice-presidente do Programa STRIDE, representante do MPAT da Comissão Nacional EUREKA e representante do MPAT do Conselho Nacional da Qualidade — exonerado, a seu pedido, a partir de 6-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Em aditamento à lista de transição do pessoal afecto à Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica provido no quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território que transita para o quadro privativo constante do mapa XI anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8, nos termos do seu art. 2.º, publicada no DR, 2.ª, 246, de 25-10-91, devem constar os seguintes nomes e respectivas informações:

Nomeados em comissão de serviço:

Terceiros-oficiais:

Luís Manuel Ferreira Baceira (1). (Visto, TC, 8-11-91.)
Marcelina Aurora Sousa Soares (2).
Maria Helena Martins de Almeida Azevedo (3).
Pedro Gabriel Ferreira de Aguiar (4).

(Visto, TC, 11-11-91.)

Técnico superior de 1.ª classe:

Fernando Pereira Ribeiro (5).

(Visto, TC, 30-9-91.)

(1) Abonado como terceiro-oficial pelo índice 225, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89.

(2) Abonado como terceiro-oficial pelo índice 225, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, em virtude da modalidade de nomeação desta categoria; encontra-se também provida definitivamente no quadro único na categoria de escriturário-dactilógrafo, pelo que transita igualmente para o quadro privativo nessa categoria, nos termos da al. a) dos n.ºs 1 e 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

(3) Em virtude da modalidade de nomeação desta categoria, encontra-se também provida definitivamente no quadro único na categoria de escriturário-dactilógrafo, pelo que transita igualmente para o quadro privativo nessa categoria, nos termos da al. a) dos n.ºs 1 e 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

(4) Em virtude da modalidade de nomeação desta categoria, encontra-se também provido definitivamente no quadro único na categoria de auxiliar técnico, pelo que transita igualmente para o quadro privativo nessa categoria, nos termos da al. a) dos n.ºs 1 e 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

(5) Em regime de licença sem vencimento por um ano, desde 1-6-91.

18-11-91. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Aviso. — 1 — Faz-se público que, nos termos dos n.ºs 3.º, al. c), e 4.º al. b), da Port. 665/82, de 3-7, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da presente publicação, concurso para provimento de duas vagas de guarda-músico do quadro da Banda de Música da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Dec.-Lei 88/81, de 28-4, executantes de um dos seguintes instrumentos:

Trompete; Contrabaixo de Cordas.

2 — Podem candidatar-se indivíduos de ambos os sexos que preencham as seguintes condições:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter, pelo menos, 1,56 m ou 1,60 m de altura, respectivamente para pessoal feminino e masculino;
- Ter a seguinte idade à data do concurso:

Pessoal masculino — não ter menos de 21 anos de idade nem mais de 28;

Pessoal feminino — não ter menos de 18 anos de idade nem mais de 28;

- Não ter antecedentes criminais;
- Não ter averbada qualquer punição militar, caso o tenha cumprido, ou no caso destas existirem, serão analisados os motivos que lhes deram lugar;
- Ter como habilitações literárias mínimas a escolaridade obrigatória referente à época em que o candidato a frequentou.

3 — O concurso constará de inspecção médica, prova psicotécnica, prova de aptidão cultural e prova de aptidão musical, segundo normas estabelecidas pelo Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.

4 — Os programas do concurso foram publicados no DR, 2.ª, 240, de 28-10-83, a p. 8751.

5 — Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados ao Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública.

6 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — tenente-coronel de cavalaria António José Guerreiro Júdice.

Vogais:

Major/CH/BM/FAP Silvério Marques Pereira de Campos.
Comissário-músico Ernesto Manuel Vieira Esteves.

22-11-91. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de tradutor, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 222, de 26-9-91.* — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

18-11-91. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Gabinete de Gestão Financeira

Despacho. — I — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do Desp. 33/91, de 19-11, do Ministro da Justiça, confiro ao director de serviços de Estudo, de Planeamento e Contas, licenciado João Santos Antunes, delegação e subdelegação de poderes para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Restituir as importâncias indevidamente depositadas nas contas do Cofre Geral dos Tribunais e do Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários de Justiça.

1.2 — Autorizar pagamentos referentes a cheques prescritos.

1.3 — Assinar folhas e documentos de despesas, no âmbito da competência específica da Direcção de Serviços.

1.4 — Autorizar a liquidação de despesas autorizadas, que não digam respeito a vencimentos e abonos, no âmbito da competência específica da Direcção de Serviços, verificada a sua legalidade e cabimento.

1.5 — Assinar a correspondência e expediente necessário à instrução de processos.

2 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

20-11-91. — A Directora-Geral, *Maria Celestina Caldeira*.

Despacho. — I — Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pelo Desp. Min. 33/91, de 14-11, concedo à subdirectora-geral, licenciada Maria Eduarda Rui de Almeida Ramos Rodrigues, as subdelegações seguintes:

a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 5 000 000\$, com cumprimento das formalidades legais;

b) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com dispensa de concurso público ou limitado e contrato escrito, até ao montante de 2 000 000\$;

c) Aprovar os orçamentos ordinários e suplementares das delegações do Cofre Geral dos Tribunais;

d) Aprovar as contas de gerência das delegações do Cofre Geral dos Tribunais;

e) Autorizar a antecipação total de duodécimos.

2 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Despacho. — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do Desp. 33/91, de 19-11, do Ministro da Justiça, confiro ao director de serviços de Gestão Económica e Financeira, António Dias de Carvalho, delegação e subdelegação de poderes para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Aprovar os orçamentos suplementares dos tribunais, de acordo com os critérios previamente definidos.

1.2 — Aprovar as contas de gerência dos tribunais, de acordo com os critérios previamente definidos.

1.3 — Assinar folhas e documentos de despesa no âmbito de competência específica da Direcção de Serviços.

1.4 — Autorizar a liquidação de despesas autorizadas relativas a vencimentos e abonos, no âmbito da competência da Direcção de Serviços, verificada a sua legalidade e cabimento.

1.5 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias para o pessoal afecto ao processamento de remunerações.

1.6 — Assinar a correspondência e expediente necessários à instrução de processos.

2 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Despacho. — I — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do Desp. 33/91, de 19-11, do Ministro da Justiça, confiro ao director de serviços de Administração, licenciado Otilio Nobre Vilhena, delegação e subdelegação de poderes para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Exarar nos processos de movimento de pessoal os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal.

1.2 — Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento até 90 dias.

1.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias.

1.4 — Conferir posses e assinar termos de aceitação.

1.5 — Autorizar a actualização de rendas sempre que resulte de imposição legal.

1.6 — Assinar folhas e documentos de despesas no âmbito da competência específica da Direcção de Serviços.

1.7 — Assinar a correspondência e expediente necessários à instrução de processos, no âmbito específico da Direcção de Serviços.

2 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

21-11-91. — A Directora-Geral, *Maria Celestina Caldeira*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 7-10-91:

Maria Teresa Condeço Real — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial de Vagos.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 21-10-91:

Maria Filomena da Luz da Silva Paulo e Maria de Fátima Cavaco Guerreiro Vicente — contratadas para exercerem as funções de empregadas de limpeza no Tribunal de Família e Menores de Faro. Cremilde Borrego Paixão — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal da Relação de Lisboa.

Maria Margarida Domingues Branco — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial de Évora. Idalina Paula Rodrigues Pires Coelho — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial de Tomar.

(Fiscalização prévia do TC em 8-11-91. São devidos emolumentos.)

(Os encargos são suportados pelos orçamentos dos respectivos tribunais.)

14-11-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos Simões Baptista*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 10-7-91:

Maria José Colaço Augusto Barroso, auxiliar administrativa do quadro de efectivos interdepartamentais da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, a exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça, remunerada pelo escalão 2, índice 120 — nomeada provisoriamente, precedida de concurso, operadora de reprografia do Supremo Tribunal de Justiça. (Fiscalização prévia do TC em 6-11-91. São devidos emolumentos.)

(Os encargos são suportados pelo Orçamento de Estado.)

Por despachos do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 14-11-91:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes escrivães judiciais:

Aida Fernanda Serrão Coelho, escriturária judicial do Tribunal de Polícia de Lisboa — com efeitos desde 31-10-91.

Ângela Maria Guerreiro Ganchas de Azevedo Pereira Martins, escriturária judicial do 14.º Juízo Cível de Lisboa — com efeitos desde 5-11-91.

Augusto Jorge Ferreira Rangel, escriturário judicial do Tribunal de Instrução Criminal de Aveiro — com efeitos desde 29-10-91.

Célia Maria do Carmo Lázaro, escriturária judicial do Tribunal de Círculo e de Comarca de Portimão — com efeitos desde 6-11-91.

David António Martins de Oliveira, escriturário judicial do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — com efeitos desde 6-11-91.

15-11-91. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 10-9-91:

Ana Luisa Fernandes da Cruz Matela — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial de Ponte de Sor. (Fiscalização prévia do TC em 19-9-91.)

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 22-10-91:

Laura Maria Palma Rolim — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial de Portel.

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 24-10-91:

Otelinda de Jesus Gomes — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.

(Fiscalização prévia do TC em 11-11-91. São devidos emolumentos.)

(Os encargos são suportados pelos orçamentos dos respectivos tribunais.)

18-11-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Por despachos do subdirector-geral de 18-11-91:

Miguel Gonçalves Martins Nunes Tiago, escriturário judicial do Tribunal Judicial da Comarca de Almada — convertida definitivamente a nomeação provisória com efeitos a partir de 6-11-91.
Regina do Céu Marques Teixeira, escriturária judicial do 7.º Juízo Cível do Porto — tranferida, por permuta, para idêntico cargo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos.

Maria da Conceição Lopes da Cunha, escriturária judicial do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos — transferida, por permuta, para idêntico cargo do 7.º Juízo Cível do Porto.

(É devido imposto de transferência. Aceitação dos lugares no prazo de cinco dias.)

19-11-91. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 15-11-91:

Anulado o despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 2-11-91, que nomeava interinamente, nos termos do art. 45.º, n.º 3, para o lugar de escrivão de direito do Tribunal de Instrução Criminal de Portimão, o escrivão-adjunto do Tribunal Judicial da Comarca de Almada Isabel do Nascimento Gil Baptista Tavares Mingote.

20-11-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho referente à renovação dos contratos celebrados entre a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e Carla Maria Rocha de Matos, Maria do Rosário Gomes da Silva, Ana Cristina Martins André Almeida, Maria de Fátima Barreto Roldão Pereira, Feliciano Maria Francês Lança, Maria de Fátima Prata Grácio Cardoso, Gabriela Maria Carvalho Louças, Paula Gracinda Sampaio Marçal Cristóvão, Maria Hermínia Oliveira Gonçalves Moleiro, Marisa Helena Dinis Arede e Cristina Maria Duarte Bruno, inserto no *DR*, 2.ª, 224, de 28-9-91, rectifica-se que onde se lê: «(Não carece de fiscalização prévia do TC.)» deve ler-se: «(Sujeitos a fiscalização prévia do TC em 28-10-91)».

19-11-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 15-11-91:

Licenciada Maria da Conceição de Brito Jorge Soares, técnica de educação de 2.ª classe, requisitada no Instituto da Juventude — tran-

sita para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, da carreira técnica superior de reeducação, com efeitos a partir de 1-10-91.

Licenciada Maria da Conceição Pinho Ribeiro, técnica de educação de 1.ª classe — transita para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, da carreira técnica superior de reeducação, com efeitos a partir de 1-10-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 25-10-91:

Suzete Vilhena de Brito Jorge e Nobre, segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral das Pescas, escalão 5 — autorizada obtida prévia anuência, a requisição, pelo período de um ano, para exercer funções nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso externo para estagiários com vista ao preenchimento de 10 vagas do lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 13-11-91, considerando a quota de descongelamento da admissão para os referidos lugares que lhe coube pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, e a prévia consulta feita à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência ou não de excedentes disponíveis com as qualificações pretendidas.

2 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelas disposições dos Decs.-Leis 265/88, 498/88 e 427/89, de 28-7, 30-12 e 7-12, respectivamente.

3 — Localização das vagas — as vagas anunciadas localizam-se, por áreas de formação, nos seguintes serviços:

Área de direito — quatro:

Uma no Estabelecimento Prisional do Porto;
Uma no Estabelecimento Prisional de Leiria;
Uma no Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus;
Uma no Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz.

Área de antropologia — uma nos Serviços Centrais da Direcção-Geral.

Área de Educação Física — três:

Uma no Estabelecimento Prisional de Leiria;
Uma no Estabelecimento Prisional do Linho;
Uma no Estabelecimento Prisional do Porto.

Área de laboratório — uma no Hospital Prisional de São João de Deus, em Caxias.

Área de engenharia agrícola — uma no Estabelecimento Prisional de Alcoentre.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior conceber, adoptar ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento do estagiário é o correspondente ao escalão 1, índice 300, constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

5.1 — Os candidatos vinculados à função pública podem optar pelo vencimento do lugar de origem.

6 — Regime de estágio — a frequência de estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em regime de comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

6.1 — A avaliação e classificação final do estágio terá em conta o relatório de estágio elaborado por cada estagiário e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio, nos termos do respectivo regulamento, aprovado pelo Desp. 7/91, de 15-5, publicado no *DR*, 2.ª, 124, de 31-5-91.

7 — Requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos completos;
- b) Ter nacionalidade portuguesa;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular atender-se-á aos seguintes factores e à sua conexão com as tarefas e responsabilidades dos lugares a prover:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Natureza e experiência profissional anterior.

8.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, para a Travessa da Cruz do Torel, 1, 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e do serviço de identificação que o emitiu);
- b) Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e, se possível, o número de telefone;
- c) Habilitação académica de base;
- d) Situação militar;
- e) Referência ao concurso a que se candidata;
- f) Quaisquer outras circunstâncias que se reputem susceptíveis de poderem influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas, sob pena de não serem consideradas.

9.1 — Os requerimento de admissão devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração comprovativa da categoria e do respectivo conteúdo funcional, se for funcionário ou agente;
- d) Prova das funções exercidas, no caso de não estar vinculado à função pública;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Composição do júri:

Presidente — director-geral.

Vogais efectivos:

- Licenciado António Luís Vicente, subdirector-geral.
Licenciado Joaquim Manuel Cardoso dos Santos, subdirector-geral.

Vogais suplentes:

- Licenciada Maria Manuela Roque R. Barros Maia, técnica superior principal.
Licenciado António Amaro Rodrigues, técnico superior de 1.ª classe.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

12 — Validade do concurso — a validade do concurso cessa com o preenchimento das vagas enunciadas.

15-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 15-11-91, dos candidatos ao concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de 12 vagas do lugar de encarregado geral do grupo do pessoal operário qualificado, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-90.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-91, a p. 10 720, pelo que onde se lê: «Maria Manuela Afonso de Passos Morgado da Costa [...] escalão 4 [...]» deve ler-se «Maria Manuela Afonso de Passos Morgado da Costa [...] escalão 2 [...]».

18-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Rectificação. — Por ter sido omitido no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 259, de 11-11-91, respeitante ao concurso para enfermeiro especialista do grau 3, o tema n.º 8, das provas a sortear, faz-se público o seguinte:

Temas

[...]

8 — Doente com epilepsia — acção do enfermeiro;

[...]

Por este facto é adiada a realização das provas escritas para o dia 6-1-92, às 10 horas, no local anteriormente indicado.

19-11-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 14-5-91 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Licenciados Gracinda Pimenta Manuel Diogo Barreiros e João Carlos Oliveira de Almeida Dias — autorizadas as adendas aos contratos de prestação de serviços por avença celebrados com a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, passando a remuneração mensal a ser de 86 832\$ quantia que integra o IVA, a qual deverá ser ajustada na mesma proporção das alterações salariais decorrentes da revisão da tabela de vencimentos da função pública. (Visto, TC, 28-10-91. São devidos emolumentos.)

11-11-91. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Por despacho de 30-10-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Manuel Branco Mendes, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica de reinserção social, a exercer o cargo de coordenador de equipa, do quadro do Instituto de Reinserção Social — nomeado, em regime de substituição, pelo período de seis meses, director equiparado a director de serviços do quadro único dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, do Instituto de São Domingos de Benfica, com efeitos a partir de 11-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-11-91. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

Por despacho de 11-11-91 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Considerado rescindido o contrato de prestação de serviços por avença celebrado entre a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores e a licenciada Maria Godinho Saldanha Cruz de Mello Pinto Ribeiro, a partir de 30-12-91, por ter sido denunciado pela contratada no prazo legal. (Não está sujeito a anotação do TC.)

15-11-91. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Desp. 5/91. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio Maria João Pereira Cabral Salema Sande Lemos, primeiro-oficial da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, para, em regime de requisição, prestar apoio administrativo ao meu Gabinete. Dê-se conhecimento ao serviço de origem.

5-11-91. — A Secretária de Estado da Justiça, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Entre Douro e Minho

Aviso. — 1 — Em cumprimento do estipulado no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista de transição para o novo sistema retributivo do pessoal abrangido pelo Dec. Regul. 43/91, de 20-8.

A referida lista pode ser consultada nos seguintes locais:

Sede, Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga;
Sede das zonas agrárias;
Núcleos administrativos.

2 — Nos termos do n.º 4 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

18-11-91. — O Director Regional, *Carlos Domingos Ferreira Torres*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público, que por despacho de 15-11-91 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, se encontram abertos, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso de admissão a estágio para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro e uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, a que se refere o mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 57/86, de 8-10, alterado pelo mapa n.º 3 anexo ao Dec. Regul. 43/90, de 19-12.

Estes dois lugares foram descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, de 10-5, e foi consultada a Direcção-Geral de Administração Pública, que informou não haver excedentes colocáveis.

2 — Os concursos são apenas válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o descrito no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 57/86, de 8-10.

4 — Os locais de trabalho situam-se na área geográfica desta Direcção Regional, sendo os vencimentos respectivos os que lhe correspondem na escala salarial estabelecida pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Sendo o concurso externo, é aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Possuir a licenciatura adequada, de acordo com o conteúdo funcional dos lugares a prover.

5.3 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se tiver);
- Lugar a que se candidata e identificação do concurso mediante referência ao *Diário da República*, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria e carreira que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, tratando-se de funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central;

- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de não serem consideradas.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação seguinte:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual deverão constar obrigatoriamente a formação académica de base, cursos de formação profissional, estágios e outras acções de formação, com indicação dos períodos de tempo de duração e entidades onde se realizaram, descrição da actividade profissional anterior e das funções actualmente desempenhadas;
- Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional ou cópias autenticadas (cursos, especializações, estágios, etc.);
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada com o selo branco, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, tratando-se de funcionários ou agentes;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referida nas al. f), g) e h) do n.º 7 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem, nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção de Serviços de Administração, Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, sita na Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, 4703 Braga Codex, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.

9 — A lista dos candidatos e a de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, desde que o número de candidatos seja inferior a 50, serão afixadas nesta Direcção Regional, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga;
Rua da Restauração, 336, no Porto;
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, em Viana do Castelo.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

11 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão eliminatórias quando os resultados obtidos forem inferior a 10 valores.

12 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

13 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção (avaliação curricular e entrevista).

14 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

14.1 — Serão admitidos a estágio os candidatos aprovados no concurso, de acordo com a ordenação da lista de classificação final.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

14.3 — Na avaliação e classificação final dos estagiários serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

- a) Relatório de estágio, a apresentar por cada estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Resultados da formação profissional, se a houver.

14.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores.

14.5 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e a respectiva lista será publicitada nos termos estabelecidos nos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14.6 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o ordenamento na lista de classificação final referida no ponto anterior, nos lugares vagos para que são abertos os presentes concursos.

14.7 — Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência dos júris, homologação, publicação, reclamação e recursos aplicam-se as regras previstas na lei geral sobre concursos na função pública.

15 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

16 — Os presidentes dos júris serão substituídos, nas suas faltas ou impedimentos, pelos 1.ºs vogais efectivos.

17 — Os júris dos presentes concursos, que são simultaneamente os júris dos estágios, terão a seguinte composição:

- a) Para técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro:

Presidente — Rui Manuel Pereira Martins, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Luísa Maria Gonçalves Hipólito, chefe de zona agrária.
Paulo Fernando Figueira Valadas de Castro, chefe de zona agrária.

Vogais suplentes:

Vanda Maria Baptista de Almeida Velez, chefe de zona agrária.
Francisco Duarte Salazar Rodrigues de Oliveira, técnico superior de 1.ª classe (engenheiro).

- b) Para técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário:

Presidente — Eduardo Manuel Maia Pimentel Tavares, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Leonel César Lourenço Reys, técnico superior principal (médico veterinário).
Nuno Manuel da Cunha Salvador, técnico superior de 1.ª classe (médico veterinário).

Vogais suplentes:

Maria José Grácio Bilro Castela, técnica superior de 1.ª classe (médico veterinário).
Florentino Pereira Neves, técnico superior de 1.ª classe (médico veterinário).

18-11-91. — O Subdirector Regional, *Adelino Carlos Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despacho de 20-9-91 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferido por delegação:

Eugénia Maria Fernandes de Campos e Paulo Jorge Raposo das Neves, contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, como técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola — nomeados provisoriamente, pelo período probatório de um ano, mediante concurso interno geral de ingresso, técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrí-

cola (escala 1, índice 175) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral. (Visto, TC, 14-10-91. São devidos emolumentos.)

5-11-91. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despacho de 14-8-91 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Maria do Pranto Matos Marques Oliveira Lopes, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe do quadro de vinculação distrital de Santarém do Ministério da Educação — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste. (Visto, TC, 5-11-91. São devidos emolumentos.)

Por meu despacho e do director regional de Agricultura do Alentejo, respectivamente de 30-9 e 21-10-91:

Laura Maria Mendes Rosa de Sousa, segundo-oficial do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, requisitada neste organismo desde 22-2-91 — transferida para o quadro desta Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, para a mesma categoria, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação no novo quadro.

18-11-91. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, e após o despacho favorável de 27-9-91 do Secretário de Estado da Agricultura, é aprovado o anexo regulamento de horário flexível do pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

7-11-91. — O Director Regional, *José Jerónimo Mira Godinho Avó*.

Regulamento de horário flexível a aplicar ao pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento aplica-se a todo o pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, exceptuando:

- a) O pessoal a que a lei imponha tratamento diferente.

2 — Ao pessoal dirigente, chefes de repartição e de secção, embora isentos do horário de trabalho, é aplicável a obrigatoriedade da prestação de trinta e cinco horas de trabalho por semana ou equivalente mensal.

3 — Aos trabalhadores-estudantes são facultadas normas específicas de prestação de trabalho, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as disposições do presente Regulamento susceptíveis de aplicação nesses casos.

Artigo 2.º

Flexibilidade diária de horários

1 — É proporcionada a flexibilidade de horário mediante o seguinte princípio orientador — a prestação poderá decorrer entre as 8 e as 19 horas, com plataformas fixas (horário obrigatório) da parte da manhã e da parte da tarde.

1.1 — Horário de trinta e cinco horas:

1.1.1 — Plataformas fixas:

Das 10 às 12 horas;
Das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

1.2 — Horário de quarenta horas:

1.2.1 — Plataformas fixas:

Das 9 horas e 30 minutos às 12 horas;
Das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

2 — É obrigatória a presença no serviço, de segunda-feira a sexta-feira, nos períodos indicados nas plataformas fixas.

3 — A violação do estipulado no número anterior dará origem à marcação de uma falta, nos termos da legislação em vigor.

4 — No período das 12 às 14 horas e 30 minutos deverá ser respeitada a duração mínima de uma hora para o almoço, podendo ser fixado um período para encerramento dos serviços.

5 — Considera-se período de trabalho o intervalo entre duas marcações de ponto consecutivas, no início e no fim de uma prestação de trabalho.

6 — Não podem ser prestadas por dia mais de nove horas de trabalho ou, no caso de se tratar de pessoal com regime de duração semanal superior a trinta e cinco horas, mais de dez horas.

7 — O tempo de trabalho prestado será de trinta e cinco ou quarenta horas semanais, distribuídas de segunda-feira a sexta-feira, consoante a duração de trabalho aplicável à respectiva categoria profissional e nas condições expressas por este Regulamento.

8 — O tempo de trabalho normal diário terá a duração que resulta da distribuição referida no número anterior, de sete ou oito horas, respectivamente, para cada uma das durações semanais referidas no mesmo horário.

9 — Com excepção dos períodos de trabalho que têm carácter obrigatório (plataformas fixas), todos os outros podem ser livremente geridos por cada trabalhador, dentro dos limites fixados no presente Regulamento.

Artigo 3.º

Condições de aplicação

1 — A flexibilidade de horário só é aplicável quando existam meios mecânicos ou electrónicos de controlo de entradas e saídas e desde que fiquem sempre assegurados o funcionamento normal do serviço e os períodos excepcionais de necessidade funcional.

2 — Nos períodos de tempo que decorrem entre as entradas e saídas do serviço os funcionários e agentes só podem ausentar-se do serviço com autorização do responsável pelo sector e desde que os motivos invocados sejam atendíveis e inadiáveis ou, em caso de serviço externo, documentado através de impresso próprio donde constem os elementos necessários à devida contabilização do tempo.

3 — A violação do disposto no número anterior será considerada como falta injustificada.

Artigo 4.º

Flexibilidade mensal de horário de trabalho

1 — Decorrente da gestão dos períodos de trabalho, nos termos do art. 2.º, é permitido o regime de compensação dos tempos interdiados, que deverá mostrar-se efectuado ao fim de cada mês.

2 — A compensação é realizada mediante o alargamento do período de tempo de trabalho normal diário, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do art. 2.º

3 — Compete à Direcção de Serviços de Administração e aos núcleos administrativos sediados junto dos serviços periféricos a verificação do tempo de serviço e sua contabilização, tendo em vista a elaboração dos respectivos mapas de assiduidade.

Artigo 5.º

Faltas

1 — O débito de horas apurado no final de cada período de aferição dá lugar à marcação de uma falta, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior à duração média do trabalho.

2 — As faltas dadas nos termos do número anterior serão reportadas ao último dia ou dias do período de aferição a que o débito respeita.

3 — O tempo de serviço não prestado durante as plataformas fixas não é compensável, implicando a perda total do tempo de trabalho normal diário correspondente ao dia em que se verificou, dando origem à marcação de uma falta.

4 — Para efeitos do cômputo do tempo mensal referido no n.º 7 do art. 2.º serão descontadas as faltas ao serviço, independentemente da sua natureza, bem como os períodos referentes a feriados e tolerância de ponto, entendendo-se que cada uma dessas situações corresponde a 7 e 8 horas.

Artigo 6.º

Relógio de ponto

1 — Os registos de entrada e saída dos funcionários serão feitos através de relógio de ponto de marcação individual.

2 — As deficiências resultantes de marcações defeituosas, bem como as omissões de marcações, devem ser justificadas, em impresso próprio, visado pelo responsável do respectivo serviço, no prazo máximo de quarenta e oito horas.

3 — As fichas são estritamente individuais, constituindo infracção disciplinar a sua utilização para efeitos de marcação de entradas ou saídas por outrem que não seja o titular.

Artigo 7.º

Regimes especiais de prestação de trabalho

1 — Sempre que a natureza dos postos de trabalho o exija, nomeadamente nas áreas de acolhimento, informação ao público, comunicação, portaria, recepção do correio, limpeza e segurança, podem ser estabelecidos horários de trabalho especiais.

2 — Quando as condições de funcionamento de algum serviço o impuserem, nomeadamente por exigências de trabalho em equipa, a flexibilidade de horários a cumprir pode, mediante despacho do director regional, ser alterada enquanto se mantiverem aquelas exigências.

3 — Nos casos referidos nos números anteriores, terá de ser expresso em regulamento próprio, consoante o caso, o regime de funcionamento dos postos de trabalho e dos serviços abrangidos.

5-9-91. — O Director Regional, *José Jerónimo de Mira Godinho Avó*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 4, auxiliar técnico de laboratório, do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-91, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada a todos os candidatos por ofício registado.

7-11-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Fernando Costa da Silveira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, o aviso referente à anulação do concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 26-10-90, rectifica-se que onde se lê «terceiro-oficial, escriturário-dactilógrafo e auxiliar técnico de laboratório» deve ler-se «terceiro-oficial, escriturário-dactilógrafo, auxiliar administrativo e auxiliar técnico de laboratório».

15-11-91. — O Chefe de Divisão, *Vicente Martins*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Secundária de Afonso de Albuquerque

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado, para consulta dos interessados, no átrio desta Escola, o mapa dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6 (descongelamento de escalões).

Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

18-11-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Salvado Morgado*.

Escola Secundária de Maria Amália Vaz de Carvalho

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de transição para efeitos de aplicação do disposto no Dec.-Lei 204/91, de 7-6.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

19-11-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Maria Baltina Costa Ferreira Sousa Valente Coroadinha*.

Escola Preparatória de Almodôvar

Por despacho de 16-4-91 da presidente do conselho directivo da Esc. Prep. de Almodôvar:

Maria Elisabete Caetano Coelho Cristina, auxiliar de acção educativa principal — nomeada encarregada de pessoal auxiliar de ac-

ção educativa, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do referido despacho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-11-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Luísa Oliveira Pinto Cunha*.

Escola Preparatória n.º 2 de Espinho

Aviso. — A fim de dar cumprimento ao n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado no átrio desta Escola o mapa dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6.

Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso.

19-11-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Margarida Rosa P. de Sousa Poças*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do director-geral dos Hospitais de 22-10-91 e de acordo com o n.º 23.º da Port. 231/86, de 21-5, se publica a lista de classificação final do concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 13-12-89, da área profissional que a seguir se indica:

Oftalmologia (júri 3):

Angelino Fernandes — *Aprovado*.
 António Casa Nova Tavares Travassos — *Aprovado*.
 António de Jesus Roque Loureiro — *Aprovado*.
 Augusto Victor Lopes Fernandes — *Aprovado*.
 David Rodrigues Correia — *Aprovado*.
 Domingos Augusto Nóbrega Foutela — *Aprovado*.
 Fernando Duarte Sarmento — *Aprovado*.
 Graça Laura Fernandes Pimenta Monteiro Costa — *Aprovada*.
 Hélder Caramez Constantino Pereira — *Aprovado*.
 Jorge Augusto Fonseca da Cunha — *Aprovado*.
 Jorge Fernandes Ribeiro Breda — *Aprovado*.
 José Manuel Corte Real Reis — *Aprovado*.
 Júlio Augusto Morais Montalvão Machado — *Aprovado*.
 Luís Manuel Castilho Dias Coentrão — *Aprovado*.
 Manuel Pinto Sampaio da Veiga — *Aprovado*.
 Maria Isabel Vieira Gregório — *Aprovado*.
 Paulo da Silva e Sousa — *Aprovado*.
 Rui Daniel Ferreira Ribeiro Pinto — *Aprovado*.
 Rui Manuel Pereira Pinheiro — *Aprovado*.

28-10-91. — A Inspectora Superior de Administração Hospitalar, *Teresa Maria S. S. Fidalgo de Freitas*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 6-11-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de cardiologia pediátrica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional interno e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cardiologia pediátrica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — Possuir experiência comprovada nas áreas de urgência pediátrica e cuidados intensivos neonatais e pediátricos e estágio em ecocardiografia — *doppler* em centro estrangeiro de reconhecida idoneidade.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, e entregue no Serviço de Pessoal, para o endereço mencionado no n.º 3, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e Declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Domingos Dieguez Requeijo, director clínico do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.
 Vogais efectivos:

Prof. Doutor Damião José Gaspar Lourenço Cunha, do Hospital de São João.

Prof. Doutor José Carlos Neves Cunha Areias, do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria Júlia Pires M. Barbosa, do Hospital de São João.

Dr.ª Maria Lúcia Oliveira Ribeiro, do Hospital Pediátrico de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 6-11-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional interno e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de patologia clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4.3 — Possuir experiência comprovada em laboratório de hospital pediátrico na área de microbiologia.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, entregue no Serviço de Pessoal, para o endereço mencionado no n.º 3, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração, nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 7 implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8, e Declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

10 — Constituição do júri:

Presidente — António Cândido dos Santos Vilarinho, assistente de pediatria do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Beatriz Gouveia da Costa Neves Vieira Coelho, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

Dr.ª Maria Nair Monterroso Soares C. Pinto, assistente graduada de patologia clínica do Hospital Distrital de Matosinhos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Bárbara de Lurdes Brás Ribeiro, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital Distrital de Guimarães.
Dr. Vitor Manuel F. Morgado Abrantes, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital Distrital de Guimarães.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

18-11-91. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão*.

Hospital Geral de Santo António

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão as publicações inseridas no *DR*, 2.ª, 259, de 11-11-91, a p. 11 343, e 260, de 12-11-91, a pp. 11 388 e 11 391, se rectifica que onde se lê:

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de endocrinologia:

5.1 — O método de selecção utilizado é a discussão pública do *curriculum vitae*.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de medicina física e reabilitação:

Aviso. — Concurso de provimento para chefe de serviço de medicina física e reabilitação:

deve ler-se:

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de endocrinologia:

5.1 — O método de selecção utilizado é a avaliação curricular.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de fisioterapia:

Aviso. — Concurso de provimento para chefe de serviço de fisioterapia.

15-11-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de São João

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 10-10-91 e de harmonia com a alteração introduzida pelo despacho do conselho de administração de 14-11-91, no uso da competência

delegada na al. a) do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, de harmonia com este diploma, no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no Dec.-Lei 265/88, de 28-7, se faz público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral e, como tal, circunscrito a funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo e estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a referida vaga e cessa com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento será o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho o Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os enunciados nas als. a) a f) do art. 22.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — permanência de, pelo menos, três anos na categoria de técnico principal, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Método de selecção — o método de selecção consistirá na apreciação do currículo profissional dos candidatos, complementado com entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — O prazo de apresentação das candidaturas é de 15 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, solicitando admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao limite do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade, bem como o arquivo que o emitiu, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 150\$, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão referidos no n.º 6.1, estando os candidatos do Hospital de São João dispensados desta formalidade, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.3 — Documentação exigida:

- a) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e respectiva antiguidade;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço, relativa aos últimos três anos ou cinco anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo das habilitações literárias.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Nóbrega Paquete, administradora de 1.ª classe do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Manuel Neto Parra, administrador de 1.ª classe do Hospital de São João.

Engenheiro José António Pinto Baptista, director do SIE do Hospital Geral de Santo António.

Vogal suplente:

Dr.ª Margarida de Brito Freitas Telles Trindade, administradora-geral do Hospital de São João.

No impedimento do presidente do júri assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

10 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, após a competente publicação de aviso no DR e comunicação registada aos interessados.

19-11-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Maria Leonilde Cavalheiro*.

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 30-10-91, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de acesso para provimento de dois lugares de técnico de radiologia principal, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91:

Maria das Dores Rodrigues Picado Magalhães Topete — 18 valores.

António Dolores Dinis — 14,2 valores.

Alzira da Assunção Santos Batista — excluída por falta de competência às provas de conhecimento.

Os candidatos poderão recorrer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 8-10-91, se publica a lista de classificação final do único candidato ao concurso para assistente hospitalar de pediatria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 132, de 11-6-91:

Dr. Jorge Manuel Vaz Duarte Silva — 18 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 8-10-91, se torna pública a lista de classificação final das candidatas ao concurso de acesso a técnico de serviço social principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 140, de 21-6-91:

1.º Silvína Maria Carvalho Loureiro — 18,3 valores.

2.º Júlia Glória Mota Tavares Nunes — 17,1 valores.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministério da Saúde no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do aviso no DR.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 8-10-91, torna-se pública a lista de classificação final da única candidata ao concurso de acesso para provimento de um lugar de técnico de serviço social de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 140, de 21-6-91:

Maria Celina Capão Lourenço França Alves — 17,21 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro em 30-10-91, torna-se pública a lista de classificação final da única candidata ao concurso de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de saúde de 1.ª classe (área farmacêutica), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 192, de 2-8-91:

Isabel Maria de Matos Cruz Pereira Rosete — 15,75 valores.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 30-10-91, torna-se pública a lista de classificação final da única candidata ao concurso de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de saúde de 1.ª classe (área laboratorial), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 192, de 22-8-91:

Maria Teresa de Almeida Farias Esperança — 16,1 valores.

19-11-91. — O Administrador-Delegado, Cândido Pacheco de Araújo.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso n.º 39/91. — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, que, por deliberação do conselho de ad-

ministração deste Hospital de 20-11-91, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares de primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 702/89, de 18-8, a que correspondem os escalões e índices remuneratórios previstos no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

2 — Validade do concurso — o concurso caduca com o preenchimento das vagas.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, financeiro, aprovisionamento e administrativo-clínico (mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec. Regul. 20/85, de 1-4).

4 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital do Barreiro.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão possuir o mínimo de três anos na categoria de segundo-oficial, classificados de *Bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Método de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos, nos termos do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88, complementada com entrevista.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital do Barreiro, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4; no entanto, cada lauda não poderá conter mais de 25 linhas, devendo também ser respeitadas margens com cerca de 3 cm e 1 cm, respectivamente, no lado esquerdo e direito da frente, com correspondência simétrica no verso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, data e número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação completa do lugar a que se candidata, mencionando o número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão, passada pelo serviço de origem, donde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8 — Os candidatos que pertencerem ao quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam no seu processo individual, desde que declarem, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

9 — As listas de admissão e classificação final serão afixadas no placard em frente ao Serviço de Pessoal, no dia em que for publicado no *DR*, 2.ª, um aviso informando os interessados de que aí poderão ser consultadas.

10 — O júri tem a faculdade de exigir aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Orlindo Matias, chefe de secção do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais efectivos:

Maria Leonor Ramalho Sousa Cabrita, chefe de secção do Hospital Distrital do Barreiro.

Alberto José Ramos Dias Caldeira, chefe de secção do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais suplentes:

António Duarte Gomes, chefe de secção do Hospital Distrital do Barreiro.

João Manuel Braga Ricardo, primeiro-oficial do Hospital Distrital do Barreiro.

13 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

21-12-91. — O Director, *Luis José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital da Covilhã

Rectificação. — Por ter saído incompleta a rectificação do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 262, de 14-11-91, rectifica-se que onde se lê «concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista do grau 3, área médico-cirúrgica (aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 6-11-90)» deve ler-se «concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro-chefe do grau 3, área médico-cirúrgica (aviso publicado no *DR*, 2.ª, 150, de 3-7-91)» e onde se lê «concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista do grau 3, área de reabilitação (aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 6-11-90)» deve ler-se «concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro-chefe do grau 3, área de reabilitação (aviso publicado no *DR*, 2.ª, 150, de 3-7-91)».

18-11-91. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que à data da publicação deste aviso no *DR* será afixada no placard existente no hall de entrada deste Hospital a lista provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos no concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro graduado do grau 2, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 221, de 25-9-91, homologada pelo conselho de administração em 13-11-91.

Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso para corrigirem as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

A candidata excluída dispõe do prazo de 10 dias para apresentar eventual reclamação.

15-11-91. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Concurso n.º 18/91 — Concurso interno geral de acesso para técnico principal de análises clínicas e de saúde pública. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 29-10-91, no uso de competência delegada, torna-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria em epígrafe, existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 491/87, de 11-6.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo n.º 6 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-3, e pelos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, e despacho conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento de 27-2-87, publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 22-4-87.

3 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

4 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Guarda.

6 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com a tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar do lugar a prover são as constantes do art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e da Port. 256-A/86, de 28-5.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer os requisitos gerais do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8.2 — Requisitos especiais — os candidatos devem reunir as condições estabelecidas no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, entregue na Secção de Pessoal dentro das horas normais

de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentada dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Menção expressa do vínculo à função pública e a sua natureza, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e serviço a que pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração do serviço de origem, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço nos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — No caso de funcionários deste Hospital, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas als. a) e b) do n.º 10.3, desde que se encontrem devidamente regularizados e arquivados no processo individual.

11 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Travassos Costa Batista Santos, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Lucrécia Pereira Mesquita, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital Distrital da Guarda.
 Maria da Glória Batista Rolo Moraes, técnica principal de análises clínicas e saúde pública da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes de Almeida Branco Rodrigues, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital Distrital de Figueira da Foz.
 Astride da Conceição Casca de Jesus, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

30-10-91. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 245, de 24-10-91, a p. 10 665, rectifica-se que onde se lê:

Vogais suplentes:

Dr. João José Garcia Pires, assistente de ortopedia do Hospital Distrital da Guarda.
 Dr. Jorge Alberto Couto Brito, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Viseu.

deve ler-se:

Vogais suplentes:

Dr. Agostinho Borges Barbas, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Castelo Branco.
 Dr. Jorge Alberto Couto Brito, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Viseu.

11-11-91. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 12-11-91, foi aprovada a criação do logótipo do Hospital Distrital de Lagos que abaixo se reproduz:



12-11-91. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital Distrital de Leiria

Rectificação. — O aviso de abertura do concurso para encarregado de sector publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91, saiu com inexactidões, pelo que se rectifica que o n.º 3, prazo de validade, passa a ter a seguinte redacção:

O concurso é válido para as vagas agora postas a concurso e para aquelas que ocorrerem no prazo de dois anos, contado da data da publicação da lista de classificação final.

e o n.º 6, requisitos de admissão, especiais, passa a ter a seguinte redacção:

Os previstos no n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

O prazo para apresentação das candidaturas é alargado até 15 dias após a publicação do presente aviso.

19-11-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Ovar

Aviso n.º 6/91. — *Concurso interno de acesso a enfermeiro-supervisor.* — 1 — Torna-se público, para os efeitos das disposições combinadas dos Decs.-Leis 178/85, 134/87, 498/88, 34/90 e 38/91, de 23-5, 17-5, 30-12, 24-1 e 18-1, respectivamente, e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, e a seguir designado por «Regulamento», que, por deliberação de 12-11-91 do conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do grau 4, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, a que correspondem os índices remuneratórios constantes dos anexos ao Dec.-Lei 38/91, de 18-1.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Ovar e as funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do art. 6.º e art. 8.º dp Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — O método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimento, mediante discussão pública dos *curricula*, prevista no n.º 9 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e art. 38.º do Regulamento.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os previstos nas als. do n.º 1 do art. 3.º do Regulamento.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser detentor da categoria de enfermeiro-chefe com, pelo menos, três anos de antiguidade, no conjunto das categorias insertas no grau 3 e classificação de serviço não inferior a *Bom* nos anos de 1988, 1989 e 1990;

b) Estar habilitado com o curso de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, identificado na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/83, de 16-6, em conformidade com o n.º 2 do art. 8.º do Regulamento, e com o curso de administração de serviços de enfermagem ou com o curso de enfermagem complementar, secção de administração.

6 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Ovar, 3880 Ovar, a ser entregue pessoalmente, durante o horário normal de expediente, na Secção de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou enviando neste correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se pelo termo do prazo e os requerimentos e respectiva documentação cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, número do bilhete de identidade, data da sua emissão e do termo da sua validade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Categoria profissional;
- c) Experiência profissional, com indicação sumária das funções com mais interesse para o lugar a prover;
- d) Lugar a que se candidatar;
- e) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série, data e página do DR em que vem publicado o presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que cada candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do n.º 2 do art. 38.º do Regulamento.
- g) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

8 — O requerimento deve ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Candidato passada pela instituição a cujo quadro ou mapa o candidato pertença, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, o regime de trabalho, a categoria, a antiguidade na categoria de enfermeiro-chefe, na categoria de enfermeiro especialista, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos e dias, e a classificação de serviço referente aos anos de 1988, 1989 e 1990;
- b) Fotocópias dos diplomas, devidamente autenticadas, do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica e do curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou do curso de Enfermagem Complementar (Secção de Administração), previamente registados no centro de saúde da área de residência do candidato e autenticadas nos termos da lei;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que em caso de falsidade serão punidas nos termos da lei vigente.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Piedade Silva, técnica de enfermagem da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra (a).

Vogais efectivos:

António Elísio de Jesus Dias (b) e Maria Casimira Proença Vieira (c), enfermeiros-supervisores, em comissão de serviço no cargo de enfermeiros-directores nos Hospitais Distritais de Viseu e de Ovar, respectivamente.

Vogais suplentes:

Dionísia da Costa Loreto (a), enfermeira-supervisora, em comissão de serviço no cargo de enfermeira-directora do Instituto Português de Oncologia de Coimbra, e Maria Rosa Bastos (c), enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Viseu,

sendo todos enfermeiros especialistas em enfermagem das seguintes áreas:

- (a) Saúde infantil e pediátrica;
- (b) Médico-cirúrgica;
- (c) Saúde materna e obstétrica.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

15-11-91. — O Administrador-Delegado, *Adelino Lopes de Almeida*.

Hospital Distrital de Portalegre

Aviso. — Informam-se os interessados de que a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago de técnico superior de saúde de 1.ª classe (ramo laboratorial), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 245, de 24-10-91, e rectificado por aviso publicado no DR, 2.ª, 262, de 14-11-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

Esta lista tornar-se-á definitiva se no prazo de 10 dias não houver reclamações.

18-11-91. — O Administrador-Delegado, *José Hernando Bravo Co-sinha*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 7-11-91, nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87 e pelo Desp. 12/91, publicados no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, e 212, de 14-9-91, respectivamente, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares na categoria de enfermeiro do grau 1, a remunerar nos termos do Dec.-Lei 34/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 38/91, de 18-1.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, ao abrigo das quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano em curso, conforme ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento dos Recursos Humanos, e para as que vierem a surgir por redistribuição de lugares descongelados e não providos, mantendo-se em vigor pelo prazo de um ano a partir da data da publicação no DR do presente aviso.

3 — A Direcção-Geral de Administração Pública foi consultada sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares postos a concurso, tendo informado, pelo ofício n.º 14 921, de 1-10-91, não os haver.

4 — As funções a desempenhar são as definidas no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, sendo o local de trabalho o Hospital Distrital de São Paio de Oleiros.

5 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, a que se refere o art. 9.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, podendo ser também remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- b) Pedido de admissão ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o processo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivos de preferência legal.

8 — O requerimento de candidatura deve ser obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia notarialmente reconhecida do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente

g) Documento comprovativo de classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos;

- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- e) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- f) Documento comprovativo do curso ou cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso;
- g) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- h) Fotocópia do bilhete de identidade;
- i) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares, se for caso disso;
- j) Certidão de registo criminal;
- l) Atestado de robustez física;
- m) O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei vigente.

9 — O júri, constituído por enfermeiros deste Hospital, é o seguinte:

Presidente — José Deolindo Alves Pinheiro de Carvalho, enfermeiro-chefe.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Oliveira e Silva, enfermeira graduada.
José Teixeira Carvalho, enfermeiro graduado.

Vogais suplentes:

Emília Políbia Morais Pinheiro de Carvalho, enfermeira especialista.
Regina Maria Nunes Brandão Gonçalves, enfermeira graduada.

O 1.º vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20-11-91. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Tomar

Aviso. — *Lista de classificação final (concurso para assistente de cirurgia geral).* — 1 — Para conhecimento dos interessados e nos termos da secção VII, n.º 33, do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica a classificação final do único candidato ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-91:

Francisco José Rodrigues dos Santos — 17,2 valores.

2 — Da presente lista, homologada pelo conselho de administração em 18-11-91, cabe recurso, a interpor nos termos da secção VII, n.º 34, do Regulamento acima referido.

19-11-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Etelvina Lopes de Freitas Pires Marques*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que por deliberação do conselho de administração de 18-11-91 foi parcialmente alterada a constituição dos júris dos concursos para assistente da carreira médica hospitalar a seguir referidos, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91, que passarão a ter a seguinte composição:

Ref. 2 (imuno-hemoterapia):

Vogais suplentes:

Dr.ª Élia da Conceição Moura Guedes, assistente do IPO de Coimbra.
Dr.ª Maria da Graça Gancho de Deus, assistente do Hospital de São José.

Ref. 4 (medicina interna):

Vogais suplentes:

Dr. António Fernandes Ferreira, assistente do Hospital Distrital de Tomar.
Dr.ª Ana Maria Monteiro França, assistente do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Ref. 5 (ortopedia):

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Filipe Henrique Araújo, assistente graduado do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.
Dr. Serafim Manuel da Silva Carvalho, assistente do Hospital Distrital de Leiria.

18-11-91. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para técnico principal de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 28-10-91, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos de técnico principal de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 906/91, de 4-9, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Prazo de validade — o concurso mencionado esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e pelos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 384-B/85, de 30-9.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Vila Real.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

7 — Métodos de selecção — provas de conhecimento e avaliação curricular, referidos no art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e nos despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde publicados no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87, e 93, de 22-4-87.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Real e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Pedido para ser admitido a concurso;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, antiguidade na categoria e na carreira;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos que existam nos seus processos individuais desde que declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra,

a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão enunciados no n.º 6.1 deste aviso. Nos requerimentos dos candidatos que se encontrem nestas condições deverá ser aposta uma estampilha de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.5 — Os documentos referentes aos requisitos gerais poderão ser substituídos por certidão comprovativa dos mesmos requisitos.

9 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Marfisa Guerra Fernandes, técnica especialista de radiologia do Hospital Geral de Santo António.
Vogais efectivos:

Isabel Maria Montenegro Figueiredo Ramos, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de Vila Real.
Vitor Manuel Peres Fernandes da Cunha, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

Maria Armanda Gonçalves Teles, técnica especialista de radiologia do Hospital Geral de Santo António.
António Roxo Ventura, técnico principal de radiologia do Hospital Distrital de Chaves.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20-11-91. — O Administrador-Delegado, *A. Lima Cardoso*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 23.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que por deliberação do conselho de administração de 29-10-91, no uso de competência delegada nos termos do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento interno geral para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de hematologia clínica da carreira médica hospitalar, vago no quadro do Hospital Distrital de Viseu.

2 — O concurso é exclusivamente válido para o preenchimento do lugar acima citado.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais o excepcionam;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — só podem candidatar-se ao presente concurso os médicos que possuam a categoria de assistente graduado de hematologia clínica há pelo menos três anos e que estejam habilitados com o grau de consultor, mediante concurso de provas públicas, salvo no que respeita aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria por força do disposto no art. 48.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, que ficam dispensados daquele requisito de tempo, nos termos previstos no n.º 3 do art. 57.º daquele diploma, na redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — Apresentação — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul ou branco, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu e entregue pessoalmente no secretariado do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, sito no Largo do Dr. Eduardo Correia, 3500 Viseu, ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, residência, filiação, número do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, data de validade e morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso);
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;

d) Identificação do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

4.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor (chefe de serviço);
- Documento comprovativo da posse dos requisitos constantes do n.º 3.2;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

4.6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

5 — Os candidatos do Hospital Distrital de Viseu são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no respectivo processo individual.

6 — Método de selecção — a prova consistirá na discussão pública do *curriculum vitae*, de acordo com a secção VI do regulamento.

7 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Gabriel Pinto Tamagnini, chefe de serviço de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Benvindo António Batista da Silva Justica, chefe de serviço de hematologia clínica do Hospital Geral de Santo António.

Dr. Carlos Alberto Ferrer Antunes, chefe de serviço de hematologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. José Álvaro Lopes da Cunha, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos José Loureiro Magalhães Machado, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. Orlando Pais Gaspar, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Distrital de Viseu.

8 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

12-11-91. — Pelo Conselho de Administração, *Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — *Exame final do ciclo de estudos especiais de neuropediatria.* — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 18-11-91, foi homologada a classificação final dos candidatos ao exame final do ciclo de estudos especiais de neuropediatria:

Dr.ª Isabel Bragança Foneza da Cruz — 18,5 valores.

Dr. Olavo Bragança Gonçalves — 18,5 valores.

18-11-91. — O Vogal do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Pereira Lucas*.

Aviso. — *Concurso n.º 59/91 — técnico superior de 2.ª classe (área de psicologia).* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-11-91 e nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, encontra-se aberto concurso interno para admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior, com vista ao provimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de psicologia) do grupo de pessoal técnico superior (carreira de técnico superior) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O local de trabalho situa-se no Centro Hospitalar de Coimbra.

3 — Apresentação das candidaturas:

3.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

3.2 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista.

4 — Área funcional — funções inerentes ao laboratório de psicologia, elaboração de exames psicológicos e apoio na área clínica.

5 — Os candidatos devem possuir os requisitos gerais para ingresso na função pública constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — É requisito especial de admissão ter vínculo à função pública e possuir habilitação literária correspondente. Nos termos da al. d) do art. 3.º e do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, conjuntamente com os arts. 6.º e 24.º do Dec.-Lei 427/89, o primeiro ano constituirá um período probatório correspondente ao estágio de ingresso na carreira técnica superior.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, solicitando a sua admissão, e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 3.1.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, serviço militar, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação profissional, com indicação da categoria e serviço onde se encontra colocado;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para provimento previstos no n.º 5 do presente aviso ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado;
- Documentação comprovativa dos requisitos referidos no n.º 6 do presente aviso (conforme as situações);
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 9, se os mesmos existirem do seu processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João André Moreno, director do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. João Francisco Ferreira Palmeiro, director de serviço de neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Luís Mello de Borges de Castro, chefe de serviço de neuropediatria do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel António Mourisco Casimiro, assistente graduado de neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. José Alves Grilo Gonçalves, assistente graduado de neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

18-11-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Aviso. — para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada na secretaria deste Centro a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para provimento de seis lugares de enfermeiro do grau I, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91.

15-11-91. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo*.

Centro de Saúde Mental de Vila Real

Aviso. — Por despacho da directora-geral do Departamento dos Recursos Humanos de 29-10-91, proferido ao abrigo do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi prorrogado o prazo para elaboração e publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de serviço social de 1.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91.

5-11-91. — Pela Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — 1 — Fica sem efeito a publicação dos concursos n.ºs 1, 2 e 3, área laboratorial, da carreira técnica superior de saúde, constantes do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 28-1-91, a p. 10 828-(4).

2 — Por ter saído inexacto, se rectifica o n.º 5.2 do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 248, de 28-1-91, a p. 10 828-(4), relativamente aos concursos n.ºs 1, 2 e 3, ramo radionuclear, e o concurso para assessor, ramo farmacêutico, pelo que onde se lê:

5.2 — Requisitos especiais e métodos de selecção — são os estabelecidos no art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

deve ler-se:

5.2 — Requisitos especiais e métodos de selecção:

- São requisitos especiais a posse, respectivamente, da categoria de técnico superior de saúde principal, de 1.ª classe e de 2.ª classe, para os concursos n.ºs 1, 2 e 3, ramo radionuclear, e a categoria de técnico superior de saúde principal, para o ramo farmacêutico, com, pelo menos, três anos de serviço e classificações de serviço não inferiores a *Bom*.
- Os métodos de selecção são os da discussão curricular, que incluirá apreciação de dissertação elaborada para o efeito, para os concursos de acesso a assessor, e avaliação curricular para os concursos de acesso a técnico superior de saúde principal e de 1.ª classe.

6-11-91. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

Departamentos de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Aviso. — Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 240, de 18-10-91:

Candidatos admitidos:

Ana Luísa Rodrigues Lacerda Matias.
 Ana Margarida Oliveira Roque.
 Ana Margarida Roque Pimentel.
 Ana Maria Simões da Silva Gaspar.
 Ana Paula Sameiro Ferreira da Cruz.
 António de Almeida Antunes.
 Arlindo de Oliveira Amado.
 Armando Manuel Marques dos Reis Simões.
 Belarmino Pereira Vilas.
 Carlos Alberto Dias Piedade.
 Carlos Manuel Rodrigues dos Reis.

Célia Dias de Oliveira Abrantes.
 Celso Moraes da Silva.
 Cesaltina Maria Nabeiro da Piedade.
 Cristina de Lurdes Santos Gonçalves.
 Deolinda da Cruz Macio.
 Dora Maria da Silva Alves.
 Elsa Marques dos Santos.
 Ema Clara de Lemos Falcão Dinis.
 Fernanda da Conceição Carvalho.
 Fernanda Duarte Moreira Pacheco Xavier.
 Graça Maria Veloso Soares Coelho.
 Graça Maria Veloso Matos Amado.
 Ilda Simões de Sousa.
 Isabel Maria das Neves Carvalho.
 Isabel Maria Rodrigues Monteiro de Coelho Lopes.
 Iva de Sousa Rodrigues.
 João Carlos Carvalho Guerra Costa.
 Jorge Manuel Lobo Ferraz.
 José António da Cruz Torres Simões.
 José Carlos da Cruz Lopes.
 José Luís Pereira Moura Barreira.
 José Manuel Ladeira Ferreira Carlos.
 Licínia Maria de Oliveira Garrido.
 Lídia José Rainho Bacalhau de Oliveira Antunes.
 Lina Maria dos Santos Gonçalves.
 Lúcia da Silva Paiva.
 Luísa Maria Rodrigues Sequeira.
 Luís Manuel Lobo Ferraz.
 Mabilde Teixeira Moreira Cardoso.
 Manuela da Conceição Ferreira Lopes da Costa.
 Maria Augusta Domingos dos Santos.
 Maria Clara Moraes de Sousa Lopes.
 Maria da Conceição Coelho Lopes.
 Maria da Conceição Frade Ferreira Dias Alves.
 Maria da Conceição Paiva Marques.
 Maria Cristina Amado Tomás.
 Maria Emília Santinho Monteiro.
 Maria Isabel Cruz Macio.
 Maria Isabel dos Santos Ferreira Cardoso.
 Maria José Lopes dos Santos.
 Maria Júlia Batista Rodrigues.
 Maria de Lourdes dos Santos Monteiro Ribeiro.
 Maria de Lurdes Alves Pinheiro Amado Dias.
 Maria de Lurdes Naveira da Piedade.
 Maria de Lurdes Santana Ferreira Vilão.
 Maria Luísa Rodrigues Lapa.
 Maria da Luz Matias Carvalho Simões.
 Maria Manuela Alves das Neves Reis.
 Maria Manuela Cardoso Gonçalves.
 Maria Manuela Gonçalves Panão Amado.
 Maria Otilia Marques Madeira Oliveira Gomes.
 Maria do Rosário Pessoa.
 Maria do Rosário Salgado dos Reis.
 Maria Vitória Amaral Abreu Gouveia Monteiro.
 Mário Rui Carvalho Fernandes Cosme.
 Messias Coelho.
 Paulo Fernando Cristo de Oliveira.
 Paulo João da Silva Marques.
 Ramiro da Fonseca Mendes.
 Sara Fonseca Matos.
 Teresa Maria Silva Catarino Marques.
 Valdemar Pedro Simões Lopes.

Candidato excluído por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações literárias:

Nuno Filipe Marques dos Santos.

Oportunamente, aos candidatos admitidos será comunicado, por ofício registado, a data, hora e local da realização das provas.

14-11-91. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos*.

Escola Superior de Enfermagem de Bragança

Aviso. — 1 — Em cumprimento do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, informa-se que está afixada nestes serviços a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários que sofreram alterações de desenvolvimentos indiciários por aplicação do Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

2 — Da integração do novo sistema retributivo cabe reclamação, a interpor ao dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

18-11-91. — O Director, *Alípio Ferreira Martins*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo para provimento de três lugares de assistente de clínica geral, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 11-10-91, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Largo do Lidador, 3, em Beja, para efeitos do disposto nos arts. 18.º e 19.º do regulamento aprovado pela Port. 881/91, de 27-8.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno para provimento de nove lugares de assistente de clínica geral, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 11-10-91, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Largo do Lidador, 3, em Beja, para efeitos do disposto nos arts. 18.º e 19.º do regulamento aprovado pela Port. 881/91, de 27-8.

20-11-91. — O Presidente do Júri, *Aníbal Coelho da Costa*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 413/86, de 13-12, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de medicina dentária), lugar correspondente à quota de descongelamento atribuída por despachos de 29-7 e de 1-8-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, consultando-se a DGAP sobre a existência de excedentes ou de funcionários ou agentes considerados subutilizados, qualificados para o exercício das correspondentes funções, obtendo resposta negativa.

3 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Castelo Branco.

4 — O provimento na categoria será precedido de um estágio com carácter probatório, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

4.1 — O estágio terá a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados conforme a classificação obtida.

4.2 — A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri do presente concurso, tendo em atenção o relatório do estágio, a classificação de serviço obtida durante esse período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

4.3 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga descongelada e para as que venham a ser atribuídas no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte — exercer funções de investigação, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, designadamente através da elaboração dos programas de investigação anuais e acompanhamento da sua realização com os respectivos relatórios periódicos de execução e ainda da elaboração de um relatório anual de avaliação de todas as actividades, designadamente na área de medicina dentária.

7 — Remuneração — a correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Condições de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura em Medicina Dentária.

9 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos far-se-á através de avaliação curricular, complementada com entrevista profissional.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instauram o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for o caso;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Composição do júri:

Presidente — Dr. António Maria Vieira Pires, presidente da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Luísa da Conceição Ramos Adriano, vogal médico da comissão instaladora.
Dr.ª Maria Alzira de Lima Rodrigues Serrasqueiro, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Dr. Albino Evangelista Fernandes João, técnico superior principal.
Dr. Artur Alberto Martins, técnico superior de 1.ª classe.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

12-11-91. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *António Maria Vieira Pires*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Em conformidade com o determinado na al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 435/90, de 17-7, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de radiologia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do Centro de Saúde das Caldas da Rainha, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 216, de 19-9-91, se encontra afixada, para consulta, na sede da Administração Regional de Saúde de Leiria, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, em Leiria.

19-11-91. — O 1.º Vogal Efectivo, *António Mendes Leitão*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Concurso interno de provimento de lugares de assistentes de clínica geral. — Por ter sido dado provimento a recursos interpostos do acto de homologação da lista classificativa dos candidatos ao concurso em epígrafe, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 39, de 15-2-90, a seguir se publica a lista de classificação final, homologada em 30-10-91, por deliberação da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde:

- Joaquim Fernando Lopes Barbosa.
- António Maria Dourado Barroso dos Santos.
- Maria Manuela Lemos Santos Silva.
- Maria Georgina Esteves da Cruz Martins Correia.

5 — Augusto da Trindade Rodrigues Valente.

6 — Judite Maria Vilaça de Andrade.

7 — Marco António Guerra Gerales Monteiro.

8 — Maria Adelaide Martins Ramos.

9 — José Alberto Gonçalves Costa.

10 — Maria Joaquina Marques Filipe Pires da Costa.

11 — Maria Teresa Correia Ribeiro Soares Freitas Gomes.

12 — Francisco Eurico Afonso Cruz.

13 — Maria Leopoldina Sousa Melo.

14 — Maria Beatriz Andrade Alves de Sá Leite.

15 — Aníbal Alves da Silva.

16 — Rui Manuel Faria da Silva Neto.

17 — Maria Amélia Nunes Pacheco Moreira.

18 — António Joaquim Teixeira Gonçalves Solha.

19 — Maria da Conceição Pereira Martins e Silva.

20 — Maria Alberta Coelho de Magalhães.

21 — Gentil Martins Dias Ferreira.

22 — Maria Antónia Brandão de Faria Veiga e Silva.

23 — Carlos Manuel da Silva Gama.

24 — Daniel José Marques Furtado da Silva.

25 — Maria Alice Bacelar de Azevedo Menezes.

26 — Domingos Manuel Moutinho Teixeira Borges.

27 — Isabel Maria Alvim Pinheiro da Silva Pereira.

28 — José Albino de Abreu Carvalho Mesquita.

29 — Rosa Maria São José R. Marques Ribeiro Gomes.

30 — Maria Manuela Soeiro Nascimento M. Sousa Pereira.

31 — Maria Clementina Silva Quelhas.

32 — Maria Teresa Aguiar Almeida Castro.

33 — Luísa Eduarda Azevedo Lopes.

34 — Maria Manuela da Rocha Frias Gomes Teixeira.

35 — Maria Helena Brito Oliveira.

36 — Maria do Rosário Pinto Correia Guerra.

37 — Rute Viana Guerra Anjo de Sousa.

38 — Maria Gabriela Moreira da Costa e Sousa.

39 — Amadis Ferreira de Sousa.

40 — Maria Hermínia dos Santos Malheiro Queirós.

41 — Célia Maria Neves dos Santos Resende.

42 — José Luís da Costa Catarino.

43 — Maria Antónia Oliveira dos Santos Soares.

44 — Aurora Fernanda Sousa Martins Morgado Lima.

45 — Armanda Manuela F. dos Santos Lameirão Mendes.

46 — Maria de Fátima Mendes Duran F. Guimarães Dinis.

47 — Elvira Nunes Silva Santos.

48 — Alberto Clemente Rodrigues de Sousa.

49 — Fernanda Maria Valongo Moura Ramoa Gonçalves.

50 — Fernando José Mota Leite Cruz Gomes.

51 — Joaquim Manuel Pimenta Barbosa Leal.

52 — Mário Cruz Fernandes Soares.

53 — Timóteo Paulo Teixeira Velosa.

54 — Francisco Gaspar da Veiga e Silva Gonçalves.

55 — Maria Eduarda Carvalho Dores Soares Ferreira Sousa.

56 — Virgínia do Loreto C. Araújo F. de Pinho Valente.

57 — Luís Filipe Pinto Moreira de Sousa.

58 — Virgílio Ferreira Gomes.

59 — Margarida Maria Pimentel Silva Matos.

60 — Alberto Lino Afonso Teodósio Bento.

61 — Maria Manuela Costa Santos.

62 — Hugo Jorge Correia Barbedo.

63 — Maria Margarida Barreiro de Carvalho Pereira Pinto.

64 — António Manuel do Couto Espírito Santo.

65 — João Freire Ferreira Cabral.

66 — Manuel Pinto Vieira.

67 — Maria Aldina Martins Alves Barros.

68 — João Fernando da Silva Ribeiro.

69 — José Alberto Frey Ramos.

70 — Joana Cristina Sarabando Dias Mautempo.

19-11-91. — O Presidente do Júri, *Fernando Horácio Moreira Ferreira Pereira de Melo*.

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Aviso. — 1 — Ao abrigo dos Decs.-Leis 248/85, de 15-6, 413/86, de 13-12, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 30-10-91, considerando o descongelamento de acordo com o Desp. Norm. 102/91 do Ministro das Finanças, publicado no DR, 2.ª, 107, de 10-5-91, e o despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 1-8-91, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que nos comunicou não existirem excedentes colocáveis, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR, concurso externo

de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar sanitário de 2.ª classe e de outros que adicionalmente sejam atribuídos a esta Administração Regional de Saúde, a que corresponde o escalão de vencimento nos termos previstos no Dec. Regul. 23/91, de 19-4.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar referido e para outros que adicionalmente sejam atribuídos a esta Administração Regional de Saúde.

3 — Conteúdo funcional — as funções dos técnicos auxiliares sanitários encontram-se definidas no art. 1.º do Dec.-Lei 272/83, de 17-6.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o previsto no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 272/83, de 17-6.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Palmela.

5.1 — Os locais de trabalho para os lugares que venham a ser providos na sequência do descongelamento, adicionalmente atribuídos, conforme o previsto na parte final do n.º 1 deste aviso, serão os que vierem a ser fixados no momento da nomeação.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso previsto no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 272/83, de 17-6.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Setúbal, elaborado em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, liso, formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1. O requerimento deve ser entregue directamente nos serviços de recepção da secretaria, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número e data do DR em que se encontra publicado este aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua caracterização sumária.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da habilitação profissional referida no n.º 7.2;
- Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas;
- Documentos comprovativos do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for caso disso;
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando for o caso;
- Documento comprovativo de não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Documento comprovativo de estar física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Currículo pessoal detalhado (três exemplares).

8.4 — De acordo com o previsto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a falta de qualquer dos documentos que nos termos do presente aviso devem acompanhar o requerimento determinará a exclusão do concurso.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários ao andamento normal do mesmo, serão afixados na sede da Administração Regional de Saúde de Setúbal, Rua de José Pereira Martins, 25, Setúbal.

10 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Cândida Maria Guerreiro do Nascimento Pité Madeira, técnica superior de saúde de 1.ª classe, ramo de engenharia sanitária da Administração Regional de Saúde de Setúbal.

Vogais efectivos:

José Manuel Botelho de Moraes Sarmiento, técnico auxiliar sanitário de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Setúbal.

José Manuel Fonseca Peixoto, técnico auxiliar sanitário de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Setúbal.

Vogais suplentes:

António Manuel Nico Rego, técnico auxiliar sanitário de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Setúbal.
Filomena Maria Faustino Matos da Silva Sampaio, técnica auxiliar sanitário de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Setúbal.

11 — Deve substituir o presidente do júri, nos seus impedimentos, o 1.º vogal efectivo.

19-11-91. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *José d'Almeida Gonçalves*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Nos termos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada para consulta, na Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º, a lista dos concorrentes admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso a técnico superior estagiário do quadro da DGCH.

18-11-91. — O Presidente do Júri, *António Jorge Duarte Delicado*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Região de Turismo da Serra do Marão

Aviso. — 1 — Para conhecimento do interessado se faz público que, por despacho da comissão executiva de 30-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira de pessoal administrativo (oficiais administrativos), de acordo com o n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 17-7, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Local de trabalho — situa-se na Região de Turismo da Serra do Marão, Avenida do 1.º de Maio, 70, 1.º, C, em Vila Real.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — deve o candidato reunir as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — pode concorrer o agente com contrato administrativo de provimento na situação a que se refere o n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 407/91.

6 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos, no âmbito da carreira administrativa;
- Entrevista.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente da comissão executiva da Região de Turismo da Serra do Marão e entregue na secretaria da sede, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, remetido para o presidente da comissão executiva da Região de Turismo da Serra do Marão, Avenida do 1.º de Maio, 70, 1.º, C, 5000 Vila Real, sendo considerado apresentado dentro do prazo se o registo for datado até ao último dia fixado para a apresentação da candidatura, devendo constar do requerimento os seguintes dados:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço de identificação emissor do bilhete de identidade e residência completa, com código postal e número de telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considerer relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se comprovados documentalmente.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia declarada, conforme);
- Documentos comprovativos de eventuais elementos ou indicações mencionados no requerimento, de acordo com a al. c) do número anterior.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Elísio José Fernandes Amaral Neves, presidente da comissão executiva da Região de Turismo da Serra do Marão, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

João José Pires Leite Gomes e Maria Otilia Alves Faceira, vogal da comissão executiva da Região de Turismo da Serra do Marão, e segundo-oficial administrativo, exercendo funções de chefe de secretaria da Região de Turismo da Serra do Marão, respectivamente.

Vogais suplentes:

Manuel Augusto Pipa e António da Natividade Teixeira da Silva, vogais da comissão executiva da Região de Turismo da Serra do Marão.

18-11-91. — O Presidente da Comissão Executiva, *Elísio José Fernandes Amaral Neves*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Por meus despachos de 14-11-91:

Maria Elisabete Aires Dias dos Reis Príncipe, segunda-oficial dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeira-oficial do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística, índice 220, escalão 1, considerando-se exonerada do cargo que ocupa a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria João Robalo da Silveira Gomes da Silva, segundo-oficial do quadro deste Instituto — nomeada definitivamente, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, índice 220, escalão 1, considerando-se exonerada do cargo que ocupa a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

19-11-91. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º, conjugado com o n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director do Instituto Nacional de Formação Turística de 9-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, constante do anexo VII à Port. 784/87, de 10-9.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — este concurso será válido para esta vaga e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste na execução de funções nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo expediente e dactilografia.

5 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o determinado pela aplicação do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho é na sede da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, no Porto.

6 — Condições de candidatura — as previstas na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e reunir os requisitos de admissão para lugares de acesso indicados no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou branco, liso, de formato A4, dirigido ao director da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Escola, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou re-

metido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, Rua do Bonjardim, 648, 4000 Porto, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e dele devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria (contado à data da publicação do presente aviso no DR) e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Declaração passada pelas entidades promotoras dos concursos de habilitação profissional ou fotocópias autenticadas pelo dirigente máximo do serviço;
- Certidão das habilitações literárias ou fotocópia da mesma devidamente autenticada;
- Fotocópias das fichas completas da classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, devidamente autenticada. Na falta de classificação, deverão os candidatos apresentar declaração dos serviços, assinada pelo respectivo dirigente, donde constem os motivos que originaram tal falta, com vista ao seu suprimento, se for caso disso, nos termos previstos no n.º 3 do art. 20.º e para os efeitos do art. 21.º, ambos do diploma legal antes referido;
- Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. c), d) e e) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo nesse caso os candidatos declarar, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro desta Escola estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo fazer expressa referência ao facto no requerimento.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção;

12.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante a avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

12.2 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista.

12.2.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

12.3 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

12.3.1 — Para os efeitos de classificação do factor classificação de serviço tomar-se-á em linha de conta a classificação atribuída nos três últimos anos, da seguinte forma:

Três menções de *Muito bom* — 20;
Duas menções de *Muito bom* e uma de *Bom* — 18;
Uma menção de *Muito bom* e duas de *Bom* — 16;
Três menções de *Bom* — 14.

12.3.2 — Habilitações literárias:

9.º ano de ensino unificado ou equiparado — 18;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20;
Habilitações de grau inferior — 14.

12.3.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional terá em consideração o currículo do candidato e a duração dessa mesma experiência ao longo da sua vida profissional e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (a \times 0,3) + (b \times 0,3) + (c \times 0,2) + (d \times 0,2)$$

em que:

a = currículo do candidato;
b = tempo de serviço na categoria;
c = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
d = tempo de serviço na função pública.

12.3.4 — A pontuação a atribuir aos diversos factores obedecerá aos seguintes critérios:

Currículo — o currículo de cada candidato, como factor de avaliação da sua experiência profissional, será classificado da seguinte forma:

Muito bom: de 18 a 20;
Bom: de 14 a 17;
Suficiente: de 10 a 13.

Tempo de serviço na categoria:

a) Antiguidade igual ou superior a 10 anos — 20;
b) Antiguidade igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos — 18;
c) Antiguidade igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos — 16;
d) Antiguidade igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos — 14;
e) Antiguidade igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos — 12.

Tempo de serviço na carreira:

a) Antiguidade igual ou superior a 14 anos — 20;
b) Antiguidade igual ou superior a 12 anos e inferior a 14 anos — 18;
c) Antiguidade igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos — 16;
d) Antiguidade igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos — 14;
e) Antiguidade igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos — 12;
f) Antiguidade inferior a 6 anos — 10.

Tempo de serviço na função pública:

a) Antiguidade igual ou superior a 20 anos — 20;
b) Antiguidade igual ou superior a 16 anos e inferior a 20 anos — 18;
c) Antiguidade igual ou superior a 12 anos e inferior a 16 anos — 16;
d) Antiguidade igual ou superior a 8 anos e inferior a 12 anos — 14;
e) Antiguidade inferior a 8 anos — 10.

12.3.5 — A contagem do referido tempo será feita em anos completos.

12.3.6 — Formação profissional complementar.

Cursos frequentados:

Cada curso até uma semana — 1 ponto;
Cada curso de uma semana até um mês — 2 pontos;
Cada curso de mais de um mês — 3 pontos.

12.3.6.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

12.3.7 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista haverá a abordagem de temas relacionados com o lugar a prover, vi-

sando determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência das funções e será pontuado de 0 a 20, da seguinte forma:

a) Favorável preferencialmente — 17 a 20;
b) Bastante favorável — 14 a 16;
c) Favorável — 10 a 13;
d) Favorável com reservas — 5 a 9;
e) Não favorável — 1 a 4.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Renato Manuel Rocha da Silva, subdirector da EHTP.

Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel Leandro Pratas e Sousa, técnico superior de 1.ª classe interino do INFT.
Mário Bruno Correia de Albuquerque, chefe de secretaria.

Vogais suplentes:

Manuel Ferreira dos Santos Quelhas, chefe de secção da EHTP.
Adelina Estrela Pedrosa de Sousa, oficial administrativo principal da EHTP.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º, conjugado com o n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director do Instituto Nacional de Formação Turística de 9-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, constante do anexo VII à Port. 784/87, de 10-9.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — este concurso será válido para esta vaga e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste na execução de funções nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o determinado pela aplicação do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho é na sede da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, no Porto.

6 — Condições de candidatura — as previstas da al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou branco, liso, de formato A4, dirigido ao director da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Escola, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, Rua do Bonjardim, 648, 4000 Porto, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e dele devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
g) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;

- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria (contado à data da publicação do presente aviso no *DR*) e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Declaração passada pelas entidades promotoras dos concursos de habilitação profissional ou fotocópias autenticadas pelo dirigente máximo do serviço;
- e) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia da mesma devidamente autenticada;
- f) Fotocópias das fichas completas da classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, devidamente autenticada. Na falta de classificação, deverão os candidatos apresentar declaração dos serviços, assinada pelo respectivo dirigente, donde constem os motivos que originaram tal falta, com vista ao seu suprimento, se for caso disso, nos termos previstos no n.º 3 do art. 20.º e para os efeitos do art. 21.º, ambos do diploma legal antes referido;
- g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. c), d) e e) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo nesse caso os candidatos declarar, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro desta Escola estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo fazer expressa referência ao facto no requerimento.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante o seguinte método:

- a) Prova prática de dactilografia;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

13 — O sistema de classificação dos candidatos será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1,2 \times CS) + (1,8 \times HL) + (1,8 \times EP) + (0,2 \times FP) + (2 \times DACT) + (3 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação complementar;
E = entrevista;
DACT = dactilografia.

12.2.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

12.3 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

12.3.1 — Para os efeitos de classificação do factor classificação de serviço tomar-se-á em linha de conta a classificação atribuída nos três últimos anos, da seguinte forma:

Três menções de *Muito bom* — 20;
Duas menções de *Muito bom* e uma de *Bom* — 18;
Uma menção de *Muito bom* e duas de *Bom* — 16;
Três menções de *Bom* — 14.

12.3.2 — Habilitações literárias:

9.º ano de ensino unificado ou equiparado — 18;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20;
Habilitações de grau inferior — 14.

12.3.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (a \times 0,5) + (b \times 0,5)$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na função pública.

12.3.4 — A pontuação a atribuir aos diversos factores obedecerá aos seguintes critérios:

Curriculo — o currículo de cada candidato, como factor de avaliação da sua experiência profissional, será classificado da seguinte forma:

Muito bom: de 18 a 20;
Bom: de 14 a 17;
Suficiente: de 10 a 13.

Tempo de serviço na categoria:

- a) Antiguidade igual ou superior a 10 anos — 20;
b) Antiguidade igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos — 18;
c) Antiguidade igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos — 16;
d) Antiguidade igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos — 14;
e) Antiguidade igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos — 12.

Tempo de serviço na função pública:

- a) Antiguidade igual ou superior a 20 anos — 20;
b) Antiguidade igual ou superior a 16 anos e inferior a 20 anos — 18;
c) Antiguidade igual ou superior a 12 anos e inferior a 16 anos — 16;
d) Antiguidade igual ou superior a 8 anos e inferior a 12 anos — 14;
e) Antiguidade inferior a 8 anos — 10.

12.3.5 — A contagem do referido tempo será feita em anos completos.

12.3.6 — Formação profissional complementar.

Cursos frequentados:

Cada curso até uma semana — 1 ponto;
Cada curso de uma semana até um mês — 2 pontos;
Cada curso de mais de um mês — 3 pontos.

12.3.6.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

12.3.7 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista haverá a abordagem de temas relacionados com o lugar a prover, visando determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência das funções e será pontuado de 0 a 20, da seguinte forma:

- a) *Favorável preferencialmente* — 17 a 20;
b) *Bastante favorável* — 14 a 16;
c) *Favorável* — 10 a 13;
d) *Favorável com reservas* — 5 a 9;
e) *Não favorável* — 1 a 4.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Renato Manuel Rocha da Silva, subdirector da EHTP.

Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel Leandro Pratas e Sousa, técnico superior de 1.ª classe interino do INFT.
Mário Bruno Correia de Albuquerque, chefe de secretaria.

Vogais suplentes:

Manuel Ferreira dos Santos Quelhas, chefe de secção da EHTP.
Adelina Estrela Pedrosa de Sousa, oficial administrativo principal da EHTP.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º, conjugado com o n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director do Instituto Nacional de Formação Turística de 9-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para o provimento de uma vaga de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, constante do anexo VII à Port. 784/87, de 10-9.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — este concurso será válido para esta vaga e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano.

4 — Ao lugar posto a concurso corresponde genericamente o seguinte conteúdo funcional: assegurar o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, executar tarefas auxiliares de apoio administrativo, prestando informações e encaminhamento e anunciando os visitantes, estampilhar e entregar o correio.

5 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o determinado pela aplicação do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho é na sede da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, no Porto.

6 — Condições de candidatura — as previstas no art. 27.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou branco, liso, de formato A4, dirigido ao director da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Escola, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, Rua do Bonjardim, 648, 4000 Porto, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, comprovando a categoria de que o candidato é titular, vínculo à função pública e natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria (contactado à data da publicação do presente aviso no DR) e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- d) Declaração passada pelas entidades promotoras dos concursos de habilitação profissional ou fotocópias autenticadas pelo dirigente máximo do serviço;
- e) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia da mesma devidamente autenticada;
- f) Fotocópias das fichas completas da classificação de serviço dos anos relevantes para admissão ao concurso, atribuída nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, devidamente autenticada. Na falta de classificação, deverão os candidatos apresentar declaração dos serviços, assinada pelo respectivo dirigente, donde constem os motivos que originaram tal falta, com vista ao seu suprimento, se for caso disso, nos termos previstos no n.º 3 do art. 20.º e para os efeitos do art. 21.º, ambos do diploma legal antes referido;
- g) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. c), d) e e) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo nesse caso os candidatos declarar, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro desta Escola estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo fazer expressa referência ao facto no requerimento.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — A selecção dos candidatos será feita mediante a avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

12.2 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = experiência profissional complementar;
 E = entrevista.

12.2.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

12.3 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

12.3.1 — Para os efeitos de classificação do factor classificação de serviço tomar-se-á em linha de conta a classificação atribuída nos três últimos anos, da seguinte forma:

- Três menções de *Muito bom* — 20;
 Duas menções de *Muito bom* e uma de *Bom* — 18;
 Uma menção de *Muito bom* e duas de *Bom* — 16;
 Três menções de *Bom* — 14.

12.3.2 — Habilitações literárias:

- 9.º ano de ensino unificado ou equiparado — 18;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20;
 Habilitações de grau inferior — 14.

12.3.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional terá em consideração o currículo do candidato e a duração dessa mesma experiência ao longo da sua vida profissional e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = (a \times 0,3) + (b \times 0,3) + (c \times 0,2) + (d \times 0,2)$$

em que:

- a = currículo do candidato;
 b = tempo de serviço na categoria;
 c = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 d = tempo de serviço na função pública.

12.3.4 — A pontuação a atribuir aos diversos factores obedecerá aos seguintes critérios:

Curriculum — o currículo de cada candidato, como factor de avaliação da sua experiência profissional, será classificado da seguinte forma:

- Muito bom*: de 18 a 20;
Bom: de 14 a 17;
Suficiente: de 10 a 13.

Tempo de serviço na categoria:

- a) Antiguidade igual ou superior a 10 anos — 20;
- b) Antiguidade igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos — 18;
- c) Antiguidade igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos — 16;
- d) Antiguidade igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos — 14;
- e) Antiguidade igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos — 12.

Tempo de serviço na carreira:

- a) Antiguidade igual ou superior a 14 anos — 20;
- b) Antiguidade igual ou superior a 12 anos e inferior a 14 anos — 18;
- c) Antiguidade igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos — 16;
- d) Antiguidade igual ou superior a 8 anos e inferior a 10 anos — 14;
- e) Antiguidade igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos — 12;
- f) Antiguidade inferior a 6 anos — 10.

Tempo de serviço na função pública:

- a) Antiguidade igual ou superior a 20 anos — 20;
- b) Antiguidade igual ou superior a 16 anos e inferior a 20 anos — 18;
- c) Antiguidade igual ou superior a 12 anos e inferior a 16 anos — 16;
- d) Antiguidade igual ou superior a 8 anos e inferior a 12 anos — 14;
- e) Antiguidade inferior a 8 anos — 10.

12.3.5 — A contagem do referido tempo será feita em anos completos.

12.3.6 — Formação profissional complementar.

Cursos frequentados:

- Cada curso até uma semana — 1 ponto;
 Cada curso de uma semana até um mês — 2 pontos;
 Cada curso de mais de um mês — 3 pontos.

12.3.6.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

12.3.7 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista haverá a abordagem de temas relacionados com o lugar a prover, visando determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência das funções e será pontuado de 0 a 20, da seguinte forma:

- a) Favorável preferencialmente — 17 a 20;
- b) Bastante favorável — 14 a 16;
- c) Favorável — 10 a 13;
- d) Favorável com reservas — 5 a 9;
- e) Não favorável — 1 a 4.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Renato Manuel Rocha da Silva, subdirector da EHTP.

Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel Leandro Pratas e Sousa, técnico superior de 1.ª classe interino do INFT.
 Mário Bruno Correia de Albuquerque, chefe de secretaria.

Vogais suplentes:

Manuel Ferreira dos Santos Quelhas, chefe de secção da EHTP.
 Adelina Estrela Pedrosa de Sousa, oficial administrativo principal da EHTP.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

7-10-91. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

MINISTÉRIO DO MAR

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 20-11-91, do director-geral das Pescas:

Baltazar Adriano de Castro Mendes Carvalho de Brito, contratado a termo certo — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 4-11-91, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-11-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OEIRAS

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Pita Pegado Gonçalves, juíza de Direito do 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 78/89 em que o Ministério Público deduziu acusação contra Maria Manuela Conceição Santos Costa, filha de Lino Gomes dos Santos e de Valentina da Conceição, natural de Santa Maria dos Olivais, Lisboa, nascido em 31-12-49, casada, comerciante, residente na Avenida de Tomás Cabreira, Portimão, imputando-lhe a prática de factos constitutivos de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, al. a), do Dec. 13 004, de

12-1-27, por despacho de 17-11-89 o Tribunal declarou a arguida contumaz, nos termos do Código de Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.º A proibição da arguida obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

4-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Pita Pegado Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Luísa Moreira Ferreira*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Guilhermina Vaz Pereira, juíza de Direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, faz saber que nos autos de processo comum singular por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, autos estes com o n.º 88/90 que o representante do Ministério Público junto deste Tribunal move contra José Eduardo dos Santos Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira Santos e de Laura dos Santos, natural de Oliveira do Douro, onde nasceu a 2-8-53, casado, com a profissão de perito liquidatário e com última morada conhecida na Rua do Tejo, 122, 1.º, esquerdo, na Ribeira, em Carcavelos, o qual foi notificado editalmente para se apresentar em juízo e não o tendo feito no prazo fixado para o efeito.

Assim, nos termos dos arts. 335.º, n.ºs 1 e 2, e 336.º do actual Código de Processo Penal, foi o referido arguido declarado contumaz.

Esta declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir da presente data, nos termos do n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, proibindo ainda o mesmo, ao abrigo do n.º 2 do mesmo preceito, de obter certidões de nascimento, ou de casamento, registos criminais e de obter ou renovar passaporte.

7-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria Guilhermina Vaz Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *J. Valente*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Guilhermina Vaz Pereira, juíza de Direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, faz saber que foi distribuída na Secretaria Judicial desta comarca uma acção (processo n.º 1342/91) contra Ana Paula da Fonseca, solteira, nascida em 14-5-68, residente na Rua de Bernardino de Oliveira, 21, rés-do-chão, direito, em Algés, para efeitos de ser decretada a sua interdição por anomalia psíquica.

10-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria Guilhermina Vaz Pereira*. — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se saber que na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, existem uns autos de processo comum, com o n.º 580/89, em que são autor o digno magistrado do Ministério Público e arguido Leonel Silva Santos, filho de Aristides dos Santos e de Maria Alice Valente, portador do bilhete de identidade n.º 8978683, de 6-6-86, e com última residência conhecida no Largo de 5 de Outubro, 1, São João Batista, em Tomar, mas actualmente residente em parte incerta, ao qual lhe é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27 (na redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9), foi, por despacho de 4-10-91, declarado contumaz, nos termos do Código do Processo Penal de 1987, com as seguintes consequências:

- 1.ª A suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (art. 336.º, n.º 1);
- 2.ª A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1);
- 3.º A proibição do arguido obter, a seu requerimento, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado de registo criminal, passaporte, carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias de registo civil, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3).

15-10-91. — A Juíza de Direito, *Maria José Marques da Silva*. — A Escriutária Judicial, *Maria Clara Viegas*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 75/90, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, que o Ministério Público move a Inácio Monteiro, solteiro, cesteiro, filho de André Monteiro e de Maria de Lurdes Monteiro, nascido em 8-2-71, em Alquerubim, Albergaria-a-Velha, com última residência conhecida no Lugar de Pedra Branca, Macieira de Sarnes, Oliveira de Azeméis, titular do bilhete de identidade n.º 11370108, emitido em 7-9-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por crime de furto simples, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 2 e 3, do Código Penal, declarado contumaz por despacho de 4-12-90, foi cessada a declaração, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 11-10-91.

11-10-91. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — A Escriturária Judicial, *Estrela da Costa Reis*.

Anúncio. — O Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis faz saber que o arguido Manuel Jorge da Silva Resende, solteiro, tractorista, nascido a 8-10-69, em Oliveira de Azeméis, filho de António Resende de Almeida e de Helena da Silva Soares, residente em Pinhal, Loureiro, Oliveira de Azeméis, titular do bilhete de identidade n.º 9688733, de 23-3-87, de Lisboa, e actualmente ausente para parte incerta, arguido no processo comum n.º 151/90, desta Secção e Juízo, pelo crime, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 16-10-91, declarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

De acordo com o referido despacho, tal declaração implica:

- A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido a partir desta data;
- A proibição de o arguido efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial e automóvel; ou de aí obter quaisquer certidões ou documentos;
- A proibição de o arguido obter e renovar passaporte;
- A suspensão dos termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo dos actos urgentes.

16-10-91. — O Juiz de Direito, *António do Amaral Ferreira*. — Pelo Escrivão de Direito, *David Dias Marques*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (singular) n.º 132/89, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, que o Ministério Público move ao arguido Júlio da Conceição Dias do Carmo, casado, comerciante, filho de Manuel Amaro Dias Carmo e de Maria da Conceição, residente na Rua de D. Dinis, 3-A, Bairro de Angola, Camarate, Loures, nascido em 16-7-59, titular do bilhete de identidade n.º 4360257, emitido em 30-8-84, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente detido no Estabelecimento Prisional do Porto, declarado contumaz por despacho de 7-3-90, foi ao mesmo arguido, por despacho proferido em 16-10-91, declarada cessada a contumácia, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — O Escrivão, *Firmino dos Santos Lontro*.

Anúncio. — O Dr. António do Amaral Ferreira, juiz de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que no processo comum (singular) n.º 51/91, pendente nesta Secção contra José Zeferino Assis Pereira, casado, industrial, nascido em 22-12-59, natural da freguesia de Masarelos, concelho do Porto, filho de António Ferreira Pereira e de Eugénia da Silva Assis, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de 5 de Outubro, 922, Avintes, Vila Nova de Gaia, acusado pela prática de crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 15-10-91, implicando a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, a proibição de efectuar quaisquer registos nas conservatórias de registo predial, comercial e automóvel, ou de aí obter certidões ou documentos, de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade ou carta de condução, ficando suspensos os termos ulteriores do processo até à sua apresentação em juízo ou à sua detenção.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *António do Amaral Ferreira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio. — Por despacho de 4-10-91, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 34/91 da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira do Bairro, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido Acácio Alexandrino Gomes, casado,

comerciante, nascido em 10-7-62, natural de Oiã, desta comarca, filho de Carlos Ferreira Gomes e de Etelvina Esteves Alexandrino, portador do bilhete de identidade n.º 9241560, de 19-11-86, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e residente em Oiã, concelho de Oliveira do Bairro, foi declarada caduca a situação de contumácia.

11-10-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Escriturária, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio. — Faz saber que nos autos de processo comum com intervenção do tribunal singular n.º 132/89, da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Ourém, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Maria Marques, divorciado, pedreiro, filho de José Marques Gomes e de Maria Rosa dos Santos, nascido em 22-9-49, na freguesia de Santa Maria, concelho de Torres Novas, e com última residência conhecida em Rio de Couros, Ourém, por haver cometido o crime, previsto e punido no art. 142.º do Código Penal (ofensas corporais simples), por despacho de 17-10-91, foi declarada cessada a declaração de contumácia, porquanto extinto o procedimento criminal por efeitos de amnistia.

22-10-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Saraiva*. — A Escriturária, *Maria Aida Lopes Serras*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 132/90, que o Ministério Público move contra José da Cruz Xavier, casado, comerciante, nascido em 5-6-56, filho de Lázaro de Azevedo Xavier e de Joaquina da Cruz e Silva, natural de Fradelos, Vila Nova de Famalicão, acusando-o pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 9-10-91, foi declarada cessada a declaração de contumácia, publicada no *DR*, 2.ª, 274, de 27-11-90.

11-10-91. — A Juíza de Direito, *Eva Dulcinea Rebelo Almeida*. — O Escrivão Judicial, *Abel António Carrilho Rodrigues*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 139/91, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, que o Ministério Público move contra o arguido Amílcar Ferreira Nunes, casado, industrial, filho de Anastácio de Sousa Nunes e de Rosa Ferreira da Silva, nascido em 25-12-54, em Arreigada, Paços de Ferreira, com última residência conhecida em Anjo da Guarda, freguesia de Arreigada, desta comarca, ao qual é imputado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 17-10-91, foi declarada caduca a declaração de contumácia publicada no *DR*, 2.ª, 234, de 11-10-91.

17-10-91. — O Juiz de Direito, *Raul Eduardo Nunes Esteves*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *Carlos Manuel Sousa da Mota*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo crime comum n.º 117/90, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, o arguido José Julião Godinho Amaro, casado, nascido em 18-4-52, filho de Francisco Julião Amaro e de Adelaide Batista Godinho Amaro, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Fernando Pessoa, bloco Q, 15, 1.º, Quinta da Fonte da Prata, comarca da Moita, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, por despacho de 17-10-91, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo, junto de qualquer autoridade pública.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Raul Eduardo Nunes Esteves*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *Carlos Manuel Sousa da Mota*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo crime comum n.º 105/91, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, o arguido João Dias Botelho, casado, industrial, nascido em 30-11-27, filho de Joaquim Botelho e de Amélia Dias Rosa, natural de Poiares, Peso da Régua, e com última residência conhecida na Rua Particular Amadeu Vilar, 14, Maia, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patri-

monial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo, junto de qualquer autoridade pública.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Raul Eduardo Nunes Esteves*. — A Escriutária, *Florinda Ferreira Gomes Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo crime comum n.º 125/91, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, o arguido Elói José Leitão, casado, comerciante, nascido em 11-6-48, filho de Melquiades Oliveira Leitão e de Maria Pita Leitão, natural de Angola, e com última residência conhecida no lugar de Penhas Altas, Lordelo, Paredes, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, por despacho de 17-10-91, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo, junto de qualquer autoridade pública.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Raul Eduardo Nunes Esteves*. — A Escriutária, *Florinda Ferreira Gomes Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo crime comum n.º 125/91, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, o arguido Fernando Oliveira Moreira, casado, industrial, nascido em 21-6-39, filho de Francisco Moreira e de Lucinda Moreira de Oliveira, natural e com última residência conhecida em Corregais, Lordelo, Paredes, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo, junto de qualquer autoridade pública.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Raul Eduardo Nunes Esteves*. — A Escriutária, *Florinda Ferreira Gomes Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo crime comum n.º 126/91, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, o arguido Luís Ferreira de Carvalho, casado, comerciante, filho de Joaquim Nunes de Carvalho e de Idalina Ferreira Alves, nascido em 2-12-39, natural de Mouriz, Paredes, com última residência conhecida em Santiago, freguesia de Rebordosa, comarca de Paredes, actualmente ausente em parte incerta, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, por despacho de 17-10-91, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo, junto de qualquer autoridade pública.

18-10-91. — O Juiz de Direito, *Raul Eduardo Nunes Esteves*. — O Escrivão-Adjunto, interino, *Carlos Manuel Sousa da Mota*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 135/91, que o Ministério Público move contra Amílcar Ferreira Nunes, casado, industrial, nascido em 25-12-54, filho de Anastácio de Sousa Nunes e de Rosa Ferreira da Silva, natural de Paços de Ferreira, residente em Anjo da Guarda, Arreigada, Paços de Ferreira, acusando-o pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 17-10-91, foi declarada cessada a declaração de contumácia, publicada no *DR*, 2.ª, 236, de 14-10-91.

18-10-91. — A Juíza de Direito, *Eva Dulcinea Rebelo Almeida*. — O Escriutário Judicial, *Abel António Carrilho Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — Processo comum n.º 96/89, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Paredes — anulação da contumácia — da emissão de cheque sem provisão. — Maria Rosa Moreira da Silva Barbosa, casada, doméstica, filha de Izaías Gomes da Silva e de Senhorinha Moreira Dias, nascida em 5-9-52, em Lordelo, Paredes, com última morada conhecida em Soutelo, Lordelo, Paredes, portadora do bilhete de identidade n.º 6742946, de 6-10-82, do Centro de Investigação Civil e Criminal.

À arguida acima identificada foi declarada caduca e de nenhum efeito a contumácia contra si proferida em 15-11-89 nos autos de

processo comum n.º 96/89, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal, por virtude da detenção da arguida, ficando sem efeito as restrições constantes do anúncio publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 7-12-89.

9-10-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — Pelo Escrivão de Direito, o Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Processo comum n.º 23/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Paredes — contumaz — emissão de cheque sem provisão. — António de Almeida Pinho, casado, técnico de vendas, nascido em 24-12-57, natural de Angola, filho de Aníbal Almeida Pinho e de Maria Cecília, portadora do bilhete de identidade n.º 7773886, emitido em 26-10-84, por Lisboa, actualmente residente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua do Cotovio, Edifício EDP, Tuias, Marco de Canaveses.

O arguido acima identificado foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração: proibição de obter, por emissão originária ou renovação, bilhete de identidade, carta de condução e passaporte; proibição de obter certificado de registo criminal e ainda a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal.

9-10-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Fernandes Rico*. — Pelo Escrivão de Direito, *Diana Maria de Almeida Paulino*.

Anúncio. — Processo comum n.º 97/90, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Paredes — anulação da contumácia — emissão de cheque sem provisão. — Luís Ferreira de Carvalho, casado, comerciante, filho de Joaquim Nunes de Carvalho e de Idalina Ferreira Alves, nascido em 2-12-39, em Mouriz, Paredes, portador do bilhete de identidade n.º 8810483, de 4-4-80, do Centro de Investigação Civil e Criminal, com última morada conhecida (antes de detido) em Santiago, Rebordosa, Paredes.

Ao arguido acima identificado foi declarada caduca e de nenhum efeito a contumácia contra si proferida em 1-3-91 nos autos de processo comum n.º 97/90, por virtude da detenção do arguido, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal, ficando sem efeito as restrições constantes do anúncio publicado no *DR*, 2.ª, 74, de 30-3-91.

11-10-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — Pelo Escrivão de Direito, o Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Processo comum n.º 375/90, da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Paredes — contumaz — emissão de cheque sem provisão (art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27). — Rute Maria Pereira Reis, solteira, doméstica, natural de Cête, concelho de Paredes, nascida em 10-10-71, filha de Joaquim Moreira Reis e de Maria da Conceição Sousa Pereira Borges, portadora do bilhete de identidade n.º 10623107, emitido em 12-7-85, por Lisboa, actualmente residente em parte incerta, e com última residência conhecida no lugar de Fonte Sagrada, Castelões de Cepeda, Paredes.

A arguida acima identificada foi declarada contumaz, o que implica a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração, suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal; proibição de obter, por emissão originária ou renovação, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte, bem como a proibição de obter certificado de registo criminal.

14-10-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Fernandes Rico*. — Pelo Escrivão de Direito, *Diana Maria de Almeida Paulino*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho datado de 14-10-91, proferido nos autos de processo comum n.º 82/90, em que são autor o Ministério Público e a arguida Maria de Fátima Vieira Moreira, casada, comerciante, nascida em 10-10-63, natural da freguesia de Castelões de Cepeda, Paredes, filha de Belmiro José Moreira e de Maria José Vieira, portadora do bilhete de identidade n.º 8476582, emitido em 16-11-88, por Lisboa, actualmente residente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua de Victorino Leão, Castelões de Cepeda, Paredes, autos esses que correm seus termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia da referida arguida, nos mesmos autos, publicada no *DR*, 2.ª, 272, de 24-11-90.

17-10-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Fernandes Rico*. — A Escriutária, *Diana Maria de Almeida Paulino*.

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso. — Faz-se público que, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, foram visados pelo TC em 21-10 os processos n.ºs 102 915, 109 680 e 109 681, de:

Técnica superior de 2.ª classe, índice 380, escalão 1:

Maria Teresa Carvalho Batista Matos Parreira.

Auxiliar administrativo, índice 110, escalão 1:

Carlos Alberto Pedrosa Santiago.

Auxiliar de Serviços Gerais, índice 110, escalão 1:

Lídia Rosa Silva Fontes.

12-11-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alfredo Aguiar de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 33/91. — Em cumprimento do disposto no art. 3.º, n.º 1, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal, por deliberação de 16-9-91, contratou, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e por urgente conveniência de serviço, Sebastião de Melo Pinheiro, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil).

O contrato foi visado pelo TC em 28-10-91. (São devidos emolumentos.)

11-11-91. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 4-11, deliberou deferir o pedido de rescisão de contrato a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, com o adjunto de tesoureiro João Pedro Ferreira Pimenta a partir do dia 1-11-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 11-11, deliberou deferir o pedido de rescisão de contrato a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, com o tractorista Lourenço dos Reis Ferreira Paulo a partir do dia 16-11-91.

15-11-91. — O Presidente da Câmara, *José António Pereira Júnior*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 7-10-91, deliberou contratar a prazo certo, ao abrigo das disposições do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, pelo período compreendido entre 14-10-91 e 29-2-92, com a categoria de adjunto de tesoureiro e a remuneração de 46 300\$, prevista no escalão 1, índice 115, do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Maria Antónia Lopes Dinis Afonso, a contratar a prazo certo, pelo período de um ano, com início a 1-11-91, com a categoria de servente e a remuneração de 44 300\$, prevista no escalão 1, índice 110, do referido diploma, Maria José Semedo Ramalho, Maria Isabel dos Reis Frederico de Almeida Picado e Teresa Maria Lourenço do Rosário de Sousa, tendo os referidos contratos sido visados pelo TC em 31-10-91.

15-10-91. — O Presidente Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO (LISBOA)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Junta celebrou, conforme deliberação de 7-10-91, os seguintes contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com Gabriela Alexandra da Conceição Martinho, para prestar funções de escriturária-dactilógrafa, com a remuneração mensal de 51 100\$. Início do contrato em 8-10-91 e termo em 8-4-92. Contrato celebrado por urgente conveniência de serviço, e com Maria de Fátima Rodrigues Romaneira Gomes, para prestar funções de apoio administrativo, com a remuneração de 44 300\$. Início do contrato em 8-10-91 e termo em 8-1-92. O contrato é celebrado por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 12-11-91. São devidos emolumentos.)

18-11-91. — O Presidente, *Virgílio Henrique Pires Lopes*.

JUNTA DE FREGUESIA DO SOBRALINHO

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram visados pelo TC os contratos de pessoal a prazo certo abaixo indicados (art. 44 do Dec.-Lei 247/87, de 17-6):

Nome	Categoria	Escalão	Visto do TC
Rosa Maria Boavida Ferreira Lopes.	Escriturário-dactilógrafo.	4	10-10-91
Manuel António Dias.....	Jardineiro.....	2	24-10-91

(São devidos emolumentos.)

14-11-91. — O Presidente, *João de Almeida Mendes*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 176\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex